

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio de e-mail licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de São José de Espinharas da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de

São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

e-mail - licitação@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

Razão Social:		
CNPJ N°		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:		
Recebemos, nesta data, cópia do	o instrumento convocatório da licitação acima identificad	 la.
Local:	, de	de 2023.



EDITAL – LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230928TP00012

LICITAÇÃO Nº. 00012/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
PRAÇA BOSSUET WANDERLEY, 61 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas inscrita no CNPJ 08.882.730/0001-75, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:30 horas do dia 23 de Outubro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00012/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.
- 1.2. O Valor de referência da licitação é de **R\$ 159.404,73 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos)**. Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB serão DESCLASSIFICADAS.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente proposta visa a Construção de 01 (um) Pólo Intermediário de Academia de Saúde no município de São José de Espinharas PB. O objetivo dessa obra é melhorar a qualidade de vida da população, tendo em vista que a prática regular de atividades físicas diminui o risco de doenças cardíacas, de obesidade, e aumenta a longevidade.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 09:30 horas do dia 23 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.



- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 Centro São José de Espinharas PB. 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- 2.5.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 Centro São José de Espinharas PB.
- 2.6. Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:
- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. Registro Geral e CPF/MF Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES:
- 3.1.2.ANEXO II FOLHA 01/02 MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO II FOLHA 02/02 DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 3.1.4.ANEXO III MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA:
- 3.1.5. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;
- 3.1.6.ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;
- 3.1.7.ANEXO V DECLARAÇÃO QUE EM SUA CONTRATAÇÃO IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS;
- 3.1.8.ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.9.ANEXO VIII PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

4.0.DO SUPORTE LEGAL



4.1.Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 90 (Noventa dias);

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos ASPS 4.4.90.51 00 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES; E RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11418.6060001/18-00510 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE Elemento de Despesa: 1601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.51 00 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes que atenderem a todas as condições no edital. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo Anexo III.



- 6.6.É vedada à participação em consórcio.
- 6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 6.9. Não poderão participar deste Processo:
- 6.10.1.Empresa suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.2.Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.10.3.Empresa impedido de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.10.4.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- 6.10.5.Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 6.11.1.Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 6.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão:
- 6.14. Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 6.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

6.17. DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE LICITANTE:

Para efeitos de cadastramento das empresas ou interessados ainda não cadastrados junto ao Serviço de Registro Cadastral desta Prefeitura Municipal, os interessados deverão apresentar até o terceiro dia anterior à abertura das propostas os seguintes documentos:

6.17.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

6.17.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal, Negativa Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC) ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

6.17.3. Relativamente á Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa ou pessoa física, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6.17.4. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA

8.2.1.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 8.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.
- 8.3.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 8.3.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1.Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas
- 8.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente



registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
 ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
 ISG = AT/(PC+ELP)≥1
 Onde: ILG = índice de liquidez geral
 ILC = índice de liquidez corrente
 ISG = índice de solvência geral
 AT = ativo total
 AC = ativo circulante
 RLP = realizável a longo prazo
 PC = passivo circulante
 ELP = exigível a longo prazo
 PL = patrimônio líquido

- 8.4.2.1.A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.
- **8.4.3**. A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 1.594,05 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, correspondente a 1% (hum por cento) do valor da obra, nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 - a) Caução em dinheiro em conta da Administração;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária;
 - d) Título da Dívida Pública.
- 8.4.3.1. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 plenário.
- 8.4.3.2. A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizado pela licitante para a Conta Bancária de titularidade da Prefeitura de São José de Espinharas /PB:
- 8.4.3.3. A comprovação da realização da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos documentos de habilitação da Licitante.

8.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



8.5.1.Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, da sede do licitante.

8.5.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.5.2.1. Comprovação de que possui em seu quadro, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório.

Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato

8.5.3. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.5.3.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante que comprove expressamente a execução de Obras e Serviços de características semelhantes, limitada exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.
- 8.5.4.Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.
- 8.5.5.Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA ou CAU. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa, ou IV) declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

8.5.6.No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmo serão inabilitados.

- 8.5.7.No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 8.5.8.As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.6.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

8.6.1. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a



identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita. No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

- 8.6.2. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II
- 8.6.4. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo Anexo III.
- 8.6.5. Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo Anexo IV.
- 8.6.6.Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo Anexo V.
- 8.6.7. **Declaração indicando o responsável técnico,** com o nome, CPF e número do registro no CREA que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital.
- 8.6.8. Declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012) e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo VI deste edital.
- 8.6.10.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 8.7.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 8.8.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa



oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.9. As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2023 NOME DO PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente;
- 9.3.A Proposta de Preços deverá também:
- 9.3.1. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereco com CEP:
- 9.3.2.Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.
- 9.4.Indicação do preço global da proposta, que correspondera ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.
- 9.5. Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de precos unitários, parcial e total:
- 9.6. Composição de Custos Unitários;
- 9.7.Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas), detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;
- 9.8. Cronograma compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;
- 9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.
- 9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.
- 9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entendera que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;



- 9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.
- 9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.
- 9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.19. Apresentar preferencialmente a Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3°, §2°, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Da proposta de preço;

- 10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;
- 10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI:
- 10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;
- 10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;
- 10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;
- 10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;
- b) considerar-se-á inexequível:
- b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- b.1.1) Valor orçado pela Administração;
- b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município:



- b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);
- 10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;
- 10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.



- 11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente. 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereco: PRACA BOSSUET WANDERLEY, 61 CENTRO SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB.



14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resquardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preco global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado iudicialmente.



16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou in-compatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.



PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

18.0.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários:
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que



ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os servicos;
- f Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra:
- j Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- I Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos servicos:
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos:
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário



de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;
- Y Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

22.0.DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 22.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



- 22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos servicos, cientificando devidamente o Contratado.
- 22.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 22.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 22.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 22.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos/PB.

São José de Espinharas - PB, 02 de Outubro de 2023

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO Presidente da Comissão

> LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA Assessoria Técnica



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Para a contratação:
- 2.1.2.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente proposta visa a Construção de 01 (um) Pólo Intermediário de Academia de Saúde no município de São José de Espinharas PB. O objetivo dessa obra é melhorar a qualidade de vida da população, tendo em vista que a prática regular de atividades físicas diminui o risco de doenças cardíacas, de obesidade, e aumenta a longevidade.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.2.1. A exigência de Atestado de Capacidade Técnica Profissional e Operacional é indispensável para cumprimento do objeto. A comprovação da qualificação técnico-operacional tem por finalidade assegurar que o licitante, enquanto organização empresarial, detém estrutura mínima para executar satisfatoriamente o objeto licitado. Segundo Marçal Justen Filho: "A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública".

A capacidade técnico-profissional, por sua vez, trata de exigência específica relativa ao profissional (pessoa física) que irá participar da execução do objeto. Tem por finalidade comprovar que as empresas participantes do certame dispõem, para a execução do contrato, de profissional reconhecido pela entidade de classe competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de objeto similar ao licitado pela Administração Pública.

A propósito desta precaução da administração, lê-se na obra de Hely Lopes Meirelles: Diante dessa realidade, é lícito à administração, verificar não só a capacidade técnica teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar capacidade operativa real. Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela administração na fase de habilitação dos proponentes. (Hely Lopes Meirelles. Direto Administrativo Brasileiro. 32ª Edição, 2006, Editora Malheiros, São Paulo, pg. 299).

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação estão detalhadas no memorial descritivo e especificações técnicas em Anexo ao Edital.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- 5.5.Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- 5.6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 5.7. Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada:
- 5.8. Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- 5.9.Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e:
- 5.10. Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- 5.11. Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- 5.12. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 6.2.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 6.3.Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- 6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.6.Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- 6.9. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;



- 6.10.Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- 6.11.Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.12. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 6.13. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- 6.14. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 6.15. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 6.16.Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos servicos:
- 6.17.Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.18. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.19. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.20.Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.22. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- 6.23. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.24. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 6.25.Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços



Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

6.26. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

6.27. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

7.0.DOS PRAZOS

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: Conclusão: 90 (Noventa dias);

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.



8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.

8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.



PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- I. Advertência:
- II. Multas:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, por prazo não superior a dois anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PÁRÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2.O valor estimado que a Administração se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, é R\$ 159.404,73 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93.

12.0.MODELO DA PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

SABRINA BEZERRA FERNANDES Secretária de Saúde



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO CARTA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

P	R	O	P	O	S	ГΑ
		v		v	•	-

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para	OBRA	01		
	Construção de Academia da Saúde no Município de				
	São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N°				
	11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.				

	Respor	
VALIDADE DA PROPOSTA:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS



FOLHA 01/02

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00012/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS № 00012/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

PROPONENTE CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

A empresa _______, inscrita no CNPJ nº ______, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) ______, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____

DECLARA que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

(local e data) ______, de ______ de 2023.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023 MINUTA DO CONTRATO Nº:/...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de São José de Esp	pinharas - PB, pessoa jurídica de direito interno
público, portadora do CNPJ nº. 08.882.730/0001-75, com se	ede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro -
São José de Espinharas - PB. CEP: 58723-000, neste ato r	epresentado por seu Prefeito Constitucional Sr.
, residente e domiciliado	, neste ato denominado CONTRATANTE, e do
outro lado, CNPJ nº	, neste ato representado por residente e
domiciliado na,, CPF no	o, Carteira de Identidade no, doravante
simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratant	tes assinar o presente contrato, o qual se regerá
pelas cláusulas e condições seguintes:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta N° 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação. Caso o período de execução ultrapasse 12 (doze) meses por determinação da Administração, as parcelas do cronograma físico financeiro que ultrapassarem esta periodicidade serão reajustados, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M(FGV) como índice de reajustamento.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3006 1007 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES DE SAÚDE - 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS - 4.4.90.51 00 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES; E RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11418.6060001/18-00510 - 301 3006 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 1601.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 4.4.90.51 00 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro/Planilha de Levantamento de Eventos e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 90 (Noventa dias);

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ------ e término em: -- de ------ de ------.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos servicos contratados:
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato:
- e Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra:
- i- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e:
- j- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- I Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho:
- S Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;



- T Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- Z Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- W Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra:
 - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- 3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;
- Y Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por



profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;
 - IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato:



- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- PARÁGRAFO SEGUNDO FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:
- I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula:
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III. Judicial, nos termos da legislação.
- PARÁGRAFO TERCEIRO RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.
- PARÁGRAFO QUARTO RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - I. Devolução da garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.
- PARÁGRAFO QUINTO CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:
- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;



- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93:
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos:
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVICOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- I. Advertência:
- II. Multas:
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, por prazo não superior a dois anos:
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	São Jose de Espirinaras - PB, dede
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



.....



ANEXOVII

PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: Construção de Academia de Saúde

LOCAL: Rua Antônio Gomes da Costa

MUNICÍPIO: São José de Espinharas - PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas- PB

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS- PB SETEMBRO 2023

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

01 - Considerações gerais:

A obra compreende a "Construção de Academia de Saúde", de Propriedade da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões 2,00 X 4,00m.

Será mantido no escritório da Reforma, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a

estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

a - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

b - os desenhos de major escala prevalecerão sobre os de menor escala;

c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- Tanques para água da Reforma;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- Instalação elétrica para a obra;
- Almoxarifado:
- Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOSPRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Reforma, Demolição e Reparos)".

1.0-DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

A praça localizada na Rua Mestre Elias, tem por objetivo atender à demanda do entorno, buscando ampliar condições de lazer e saúde, beneficiando assim seus usuários.

Porém, mais do que disponibilizar o bem estar e saúde aos usuários, a praça disponibilizará de percursos com acessibilidade com a execução de rampas vencendo os respectivos desníveis. A praça também dispõe de canteiros com árvores, contribuindo e beneficiando o meio ambiente e assim gerando uma agradável sensação térmica e visual do meio-ambiente.

Todo o piso será em blocos intertravado, piso esse que tem por vantagem sua fácil execução, resistência e permeabilidade, facilitando assim a absorção das águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REFORMA DE PRAÇA

PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS
- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância continuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

 A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

 Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

 No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornece toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação compreenderá todo o perímetro da Praça com piquetes de madeira, sendo a unidade em m.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

1.2. PLACA DA OBRA

- A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 8,00 m², com largura de 4,00m e altura de 2,00m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

 -As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PAVIMENTAÇÃO

2.1. Piso Intertravado:

Colchão de areia

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

Definição do alinhamento

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

Assentar bloquetes da mestra

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravado definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

Assentamento dos bloquetes

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

- Descarregue os bloquetes o mais próximo possível do local de assentamento.
- Utilize um carrinho paleteira para movimentar os paletes de intertravado para que eles fiquem mais próximo do local de assentamento;

Salgar o Piso

Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

Compactar o piso

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

Arremates de cantos

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

- Os pedacinhos pequenos não conseguem arrematar o piso com qualidade, assim, preencha os pequenos espaços com concreto ao invés de pedacinhos de bloquete intertravado. Não preencha com areia.
- Evite transitar com carros e máquinas sobre o piso que não estiver travado.

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

3.1. ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

3.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores BIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes, estes estão dispostos conforme circuitos especificados em Projeto elétrico com cabos de alimentação #2,5mm², respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada, para os postes, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico anexo.

3.3. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessários à correta passagem da fiação. As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

3.4. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

As luminárias serão dos ambientes serão em LED de embutir conforme especificadas no Projeto Elétrico. Cada alimentação será feita com cabo de bitola # 2,5 mm³.

3.5. ELETRODUTOS E CAIXAS:

Os Eletrodutos flexíveis e rígidos para a passagem da fiação para alimentar as luminárias e tomadas, instalados sobre o forro e descendo até o piso, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos cabos elétricos.

As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

3.6. FIAÇÃO ELETRICA:

A fiação elétrica sairá do quadro de Distribuição e vai até o Quadro de Comando, e desse quadro ira ser distribuído, até as luminárias, interruptores e tomadas, conforme descrito no Projeto.

3.7. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

CONDUTORES

Os cabos alimentadores farão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

Todos os condutores da Rede de lluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm2 mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível, de diâmetro mínimo 20mm e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

EQUIPAMENTOS EM GERAL

- O quadro de distribuição a ser utilizado será para até 6 circuitos e deverá ser em chapa metálica, do tipo de embutir, para 3 (três) disjuntores, sem barramento, divididos da seguinte forma: 03 (três) disjuntores que serão termomagnéticos monopolares (DTM) de 10 a 30A x 240V (todos de 15 A).

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

 As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.º Responsável e Arquiteto.

O executor devera satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial,
 o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para
 uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

DIVERSOS

Rampas de Acessibilidade

Vale salientar que as rampas de acessibilidade já estão implícitas na execução das calçadas, uma vez que as mesmas são constituídas dos mesmos insumos que compõem o preço unitário das calçadas. As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto prémoldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

4.1. LIXEIRA

Conjunto de lixeira de coleta seletiva com 8 (oito) cestos de 40L. Os cestos serão de plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado com pintura epóxi na cor preto.

Nota: A Resolução nº 275 (25 de abril de 2001) do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) estabeleceu um código de cores para padronizar a coleta seletiva de lixo. A saber: AZUL: papel e papelão / VERMELHO: plástico / VERDE: vidro / AMARELO: metal / PRETO: madeira / LARANJA: resíduos perigosos / BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde / ROXO: resíduos radioativos / MARROM: resíduos orgânicos / CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

5. SERVIÇO FINAL

-A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuizos ao andamento da Reforma.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

LOCAL: RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de Reforma, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB, 06 de Setembro de 2023.

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES:09063925433 Dados: 2023.09.26 09:12:37

Assinado de forma digital por PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES:09063925433

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Obne	Construção de acedente de secido	Valor star Otima:	Value de Repotas :
Enstereço da obra:	Rue Anlonio Gomes de Crista, Siri.	R\$ 199.494.72	FET . 123,000,00
Fonts de dedos:	SAMPL-0100037 CR36-060003	001	Contrapartidas
Encarges Social:	Conforme tabelle de securgos Deconerados - Hvirista: 85,69% Morecellata: 48,16%	25,71%	PE : 3649673



TR 83	 40.0	CORATO A	DATE OF	PARKET A	

177		PLANILHA ORÇAMENTARIJ	-	-	-		-
Non	Código Barco	Descrição	Und	Quart.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
		HETHYCOS PRELIMBLATED		1.0			3.187,0
1.1.	100009 SINAPI	PORNEOMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CERIA DOM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADERIA, AF, (00002), PS	W.	5	214.44	96,38	1.185.6
12	SOURCE STRAFFS	ENTRADA DE ENERGIA SUETRICA, AERSA, INCREMARICA, CON CADA DE DIRECTRE, CARLO DE 10 MAR E DISCURITOR DIN SIA 94AD INDLUSIO O POSTE DE DOMORETTO, AF OFICIAD PS	101	30	1,00,09	1,201,76	1,7107,71
3	4175 ORSC	Locação do propas com plejunas de medeira	ref.	300	8.70	0.88	264.0
2.4.	101119 58969	MOVIMENTO DE TRARA E CONTENÇÃO ESCAVAÇÃO HORISDINSAL EM SOLO DE NA CATEGORIA COM TRATOR DE :	per?	97,3%	160	4,42	165.0
12	94335 38664	ESTERNAS (1908-PH. AMRN. E. 1980), AP. DYCKEN THERO MECANGARDO DE VAL DOM RETRODESCAMIDERIA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO, SZO NY INCIDENCIA SE HIY, LARRASIA ATÉ SA M. PROYUNDERACE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGEGARZHOSO, AP. 95/2018	yel	41,30	68,70	96,00	2,962,0
12	100075 094571	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIES COM MOTONVELADORA, AF, 112018	100	880	4.10	6.00	45,0
1.7		EDMICAÇÃO SERVIÇOS PRELIMINARES					165,080,0
33.1	SHOUS SHAPE	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE CIBRA, LITRIDANDO GASARITO DE TÁBILAS CONTIDAS PONTALETAGAS A CAGA 230M - 3 LITRIDAÇÕES, WI_TERISTS	м	25.8	52.34	16.30	1.590.5
8.E	MISSE SMAAN	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO IMPULA, PARA ILLICO DE CORDAMENTO DU SARATA JISM	med	43	19679	104.07	976,6 756,7
		ESCHVAÇÃO PARA LIGILOCAÇÃO DE PORIMAZI, AF INICISTIF					
122	101010 58NAS	PREFINED DE FUNDO DE VALA COM LARIGURA MENOR QUE 1.5 M IACIDITO DO SOLO NATURALS AF INICESE.	**	43	136	6.74	20,00
12.2	96017-SSNA/9	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORCAMENTO DA BARATARI, ESPESSURA DE 3 DM. AP INSTITT	May	4,3	16.00	72.69	117.41
124	MINES SENAPT	NEATHERD MANUAL APPLICACIO COM SOQUETE, AF_100017 NERAESTRUTURA	997	2.5	41,81	76,00	9,992,6
53.1	20022000	PUNDAÇÕES	22		200	1010	3.194,04
23.11	06545 SNAP1	AMMAÇÃO DE BLOCO, WILA BALDMANE E BANATA LITAZDANDO ÂÇO CA-63 DE 5 MM - HONTAGEM: AF (NGS17)	103	11,2	17,98	21,47	340,46
3513	39545-38NAP1	ARMAÇÃO DE BUDOO, VIGA BALDRAME DU BAPATA UTILIZAMBO AÇO CA	800	66.2	14.86	18.88	1.001.14
33:13	96040 SBNAF1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME DO SAPATA UTILIZANDO AÇO DA- 90 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 360917	NG	41.2	11,10	1636	680,30
82.14	SHIRE SHOP	CONCRETO FOR - 2004PA, TRACO 12,52,7 EM WASSA SECACE CASSIVIO VARIJA META 11-PROFESIO SECÁNCO COM DETODERA. 401 L A CANCO - COM DETODERA.	***	1.8	472,76	894,33	1.089.29
1115	HISTO SHAPE	LANÇAMENTO CON USC DE BALDES, ADEMSABIENTO E ACADAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF \$20022.	mit.	1.0	8.0	314.59	6,396,60
53.0 1	SHOOK DEWAYS	РАВРЕСЬСЙО, МОНТАЙЕМ Е ОЕЗНИОНТИЗЕМ ЗЕ РОРЫМ РИВА УКОА. ВИСЕРАМИ: ЕМ МАСЕНА БЕРРАДА, ЕКО ВВС В СТЕДАСОВЕ: М°_ВИСОТЕ	100	25.4	7637	16.40	1.000,90
1111	MISS SHAPE	ARMAÇÃO DE QUOCO, VIGA BALERAME E SAPATA UTILIDADO AÇO GA-80	AGG	25.8	17.00	21,47	880,00
1123	98545 SENSES	DE 5 MAI - HONTAGEM, AP 1902917 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIDA BALDRAME DU EMPITA LITELZAMBIO AÇO CA-	900	86,9	14.96	16,50	1,862.66
1324	NAME SHAPE	WIDE KIM JACOTACESI AF DECELT CONCRETO FOR 1988A, TRACE 13,037 EN MARKA SECA DE CRIQUEO APERA MEDA SETTA 1, PREPARO SECIÁRICO COM BETOVERIA.	787	1,4	472,79	94.03	102.01
1221	100670 584471	40E L. AIT 05/00/1 LANCAMENTO COM VISO DE BALDES, ADENBAMENTO E ACABAMENTO DE	197	1.4	260,20	314,39	440.40
1116	MISST SMAPT	CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 82/3922 MPERMIABLIDAÇÃO DE SUPERFICIE COM ENCLUSÃO ASFALTICA, 3	ref	75.4	48.90	WEST	1,430.33
14		DENALOS AF SIGGOS SUPERESTRUTURA		-			14,796.0
BAX:	230000	PEARES	100	0.1774	140	11111	6,310,10
14.11	1040 58404	MONTADERI E DESMONTADERI DE FORMA DE PRUPER RETANDILARES E ESTRUTERIAS SAME ARRES, PÉ-DERFO SAMP, ES, PIO CAMPO DE MACEIRA COMPENSADA PLASTRICADA, VILUTELIZAÇÕES, AF 08/0005	175	10,00	42,47	19,30	1,091,86
14.12	TOWN SHAPE	ARBAÇÃO DE PALAR DU VIDA DE SERRITURA DE CONCRETO ARAJOO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTEJEMBO AÇO CARO DE SJI MIU - MONTAGEM, AF GROSSE	100	46,2	18.32	34,30	1,007,01
8413	NEWS SHOP	ERBACAD DE PILAR OU VICA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARBADO UTILIZANDO ACO CA-SE DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2012	900	190,8	11,71	16.72	1405.81
24.14	ausec sayars	CONCRETO FOR * 1997*A, TRACO 12,22,7 EM MASSA SECA DE CINIENTOS AFIEM MEDIA/ BRICA 1) - PREPARO RECÂNICO COM RETORIERA 600 (, AF 06/201)	86	1.87	472,78	594,33	1,111,40
1411	100670 SWAF4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACASAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF ISONOS	10"	1,87	250.35	214,59	886,26
1421	SHIP SHAP	WIGHE WETHER E DESMONTAGEM DE NÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALLOS. PELÓMETO SIMPLES, DIN CHAPA DE MICEIRA PLANTRIGADA.	nº	32,98	7634	96,97	3.18.30
1422	SHARE STEAM	IB UTILIDACOES. AF OBDIGO ARBANÇAD DE PILAR OU VIGA DE GETRILITURA DE CONCRETO ARBANDO EMBUTERA EIN ACVETAPARA DE VEDAÇÃO UTILIZAMOS AÇO DA-NO DE 5 II	*6	41.6	14.50	34,29	1,017,70
1421	SCHI DINAM	COMPAÇÃO DE PELAN DU VIDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE MAINAÇÃO DE PELAN DU VIDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE MAI - ACHTAGEM, AF BRUSSZI.	*0		12,90	96.00	1,80,0
1424	MANU SHAPI	AF BOOKEZ ARBAÇÃO DE PLAR DIL VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARBADO UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 10.0 MA-MONTAGEN.	10	5.0	31.31	14.79	80,80
2422	34000 204471	AF DROIGZ COMORTO FOR - BIMPA, TRAÇIO NUJUZ F BIM MAREA SRICA DR CHEDITO KREM MEDALBIRTA 13 - PREPARO NECARRO COM GETONERIA	W		472.76	894,33	1,700,00
3429	MORTO SWAFF	MOS L. AF 05/02/1 LANCAMENTO CON USE DE BALDES, ADENBAMENTO E ACABAMENTO DE	mi	1	294.29	314,50	628.18
LAX		COMPRETO BM ESTRUTURAS. AF ISCOSS LAMB		17,04	1100	376	346.40
1431	101060 536469	LAJE MEE-HOLDADA THEORETICHAN, BISHCINDA, MINIA PRIICI, ENCHMENTO EN CSPANICA, VIDOTA CONVENCIONAL ALTURA TOTAL DA LAJE (BIOCHEGITCANAL) EN EL ET 11/222; PA	PH ⁰	3,4	-95.00	221,18	251,81
1411	SUZNII SEVAZI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTEIZANDO ACO CA-RICIE S.O MIN-MONTAGEM, AF DESCRIP	M.G.	17	13.04	17,10	28,14
2423	SQT69 SEVERY	ARRANÇAD DE LAJE DE ESTRUTURA ODANTENCIONAL DE DONORETO ARRANDO LITEIZANDO ACO CIA-SO DE EJI MIN - NICHTAGEM, AF 98/2012	(00)	3.8	13,16	16,53	90,01
5.5	11/2/2015	ELEVAÇÃO	-	102	76.60	96.67	9,819,87
35.1	100300 SRVAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE MUDICIS CERTAMICIDA FUNDADAS NA HORIZONTA DE RETIRETO DE MESPESSURA O DIMES ARCAMAISA DE KORIZONAMENTO COM PRIZITAZO DE RETOMESIA, AP. 13/3021	ret.	****	7,000		. 904 (40.50

252	KIND SHAPE	FIXAÇÃO (ENCURNAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DOM ARGAMASISA APLICADA SOM COLHETI, AP 333513	M	W1.3	5.74	7,00	200,79
AA'	noner Sounit	COSCRETARA TRAMIA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CASROS E TERÇAS PARA	100	22.16	40.00	100.00	4291,69
361	100 S	TELHADOS DE ATE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÁMICA CAPA-CÁNAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF (57/2018	- 00		62,77	86,18	2:341,81
182	NUIT SKAP	TELHAMENTO COM TELHA CENÁMICA CAPA-CAMAL TIPO COLOMIAL COM RTÉ 2 AGUMS, RICLUSIO TRANSPORTIE VERTICAL, AF CTOSTE	Mr.	22,18	37,07	47,73	1,550,30
383	SSSSS SINGAPS	BALMIZACINO DE MADERNAMENTO PARA COMOTTURA LITELIZANDO CUPRACIDA MOGLORI	115	32.16	7,48	9,54	3/0.56
164	94310 894411	COMMINA E ESPICADO PARA TELHA CERÁMICA DIRECÇADA COM ROMANISTA TRAÇO LES (DIRENTO, CAL E APEIR), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE METRICAL, AF ISTORIS	W	14	30,08	20,41	190,76
827 823		REVESTMENTO HTERNO					14.376,00 8.462,86
REA.	ETRTO SINAPI	CHAPSOD AR KADO DE ALVENARAS E ESTRUTURAS DE CONORETO BITERNAS, COM COLHER DE PEDRERO, ARQUARASSA TRAÇO 13 COM PREPARO EM BETORIPA 400. A 102022	100	113.19	3,87	4.00	59.0
1111	ATRZS SHAPE	MARSA CHICA, PRIMA RECIREMENTO DE PRITURA, EM ARGAMASINA TRAÇO 1211, PREPARO MUCÁRIO: COM BETOMERA KIDA, APLICADA, MANDALIBONTE EM FACIOS HITOTRAS DE PAREDES, ESPESIURA DE	HP.	86,08	32,96	41,40	2.810,10
37/13	89487 199471	20MM, COM EXECUÇÃO DE TALIBICAS, AP 18629 M EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APUCAÇÃO EM PARESE, DUMI	100	90,06	35,08	79,92	1,000,07
EF14	EPSZT SINAPI	DERRÍCO, LINARROYTO MANUAL, AR DRODOS EMBODOS PARA RECESERRONTO DE CORMINICA, EM ARCAMINISTA TRAÇO 1238, PREPARIO MEDIANICIS DORI RETORIEMA ARIA, APLICARIS DAMANULIRINTE EM FACES INTERNALI DE PARECES, PARA AMERINTE LOM ARIA, MERICA GUE SIRE, ESPESSILAN OS ESMINI, COM EXCOUÇÃO DE	THE.	80,96	96.25	45,67	1,517.10
12.01	17271 SHAM	THUSCAD, AF 06/2004 BEVESTHMENTO CERÚMICO PARA PAREDES SITERMAS COM PLACAS. TRO ESMALTAGA EXTRA DE OMENIÓES TOXAS EM APLICADAS NA	745	33.96	69,42	87,27	2 MG A2
ara		ALTUMA INTERVADAS PAREDES AF OLICOZ PE REVERTIMENTO EXTERNO.					6,407,65
3721	ETOM GROWN	CHAPEGO APLICADO EM ALVENAMA ISEM PRESENÇA DE VÁCIA I E ESTRUMANO DE CAMOREDO DE PACIACADA, COMI COLVERA DE PRÉMIENO, MACAMMINISTA TRIAÇO I O COM PREPARIO EM RETURBURA 400. AF_100002	96	49,78	9,01	7.40	303.30
3733	KT000 SINJAPI	EMBOÇO DU SAKSIA ÜNICA EM ARGAMAGSA TRAÇO 121, FREIFARO MECÁNICO DOM BETCHERNA, 480 C, ARICCIDA MINIALALIJARINTE EM BLAPETPÍCISE EXTERNACI GA IRACADA, ESPESIBILIDA DE 12 MAI SEMILIBO DE TILLA METALICA DE REFORDO CONTRA FESSURAÇÃO, AF_MISODE	**	49.10	68.28	62,03	4.00,50
3723	99135 SRVAP1	APUCAÇÃO MANUAL DE HASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DOAS OFINÂDIS, AP INCRET	and .	49,16	34,91	81.85	1.819(39
3.8	GROWING GROWTH	HISTALAÇÕIS BLÉTRICAS CARA DE PASSAGEM EM PAC. DE 6" X 2" SARIA ELETRICOLITO PLEXIVIEL	UN	- 1	1,38	1,67	11,657,54
382	00001073 SINAP	CORRUGADO CAKA DE PASSACERA EMPAC, DE d' X II', RIUDI ELETRODUTO PLEXIVEL	101	,	2.48	8.10	21.86
SAI	9041 D495	CONFERENCEDO Dispositivo de protegio contra surto de terrado DPS 658A - 275v		1	95,77	107,80	215.84
3.6.4	50% CR06	Codes do persuspers cert absenuerta de Godos mantajos esp. < 0.12m. des. dú. < 0.30 o 0.56 a 0.56 per	are:	1.	215,52	994,95	1.106.65
344	19693 SWAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE HOMBAL DE 10A - PORMEOMENTO E NETILAÇÃO, AP 100203	UN		93.93	13,74	82,44
3.6.6	1001 SNAP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO ON CORRESPO ROBBIAL DE 10A - FORMICAMENTO E INSTALAÇÃO AF INDOS	1,000	4.	13,00	17,42	17,62
187	acey cyess.	Disjurter bigolar DR 40 A Dispositivo matriael diferencial, Spo. 4C, 30MA,	m	4	740,00	inst,ics	100.85
3.69	92023 594449	HE SSMT 314-DAR, Senters operation extremely the sample is well all committee and the employer and to a recurrence supported if the con-problement of electrological AF 00/2023	LPL	*	43,52	84,72	330.44
166	STOCK SHAPE	INTERRIPTOR BAPLES (1 MÓDULO), YGAZROV, AIGUNDO SUPORTE E PLACA - FORMEDMENTO E INSTALAÇÃO, AF 630003	1.09	2	25.01	12.19	8436
3.0.10	\$2000 SINAM	TEMPOR BASIC DE EMBUTIN IL MODULO (2PHT 18 A. INCLUROD SUPORTE E PLACA - POPUEDMENTO E INSTALAÇÃO AF 00/003	UN	50	29,30	10.83	302.52
3.8.11	12905 CRSE	Quadro de distribução de vindude, em noma termisplantico, para alé 16 displantones, cem havramento, padrão DPA, aprilumento displantones.	an	1	405,97	336,74	23674
38.13	32 Preprio	LUMINARIA PLAYON SWY LED EMBUTHI - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9.	94,60	119,20	996,00
38.18 38.14	Sir Priprio 100623 SNAPS	LIJANNÁRIA PLÁFON 48W LED EMBLITRI - FORNECIMIÓNTO E INSTALAÇÃO PORTE DE AÇO DORIGO CONTRIAD GURNO (RUPLO, ENGANTADO, HURA, INCLUSIVE LUMINÁRIAE, SEM LÁMPADAS - FORNECIMENTO E	sand sand	1	215.73	3362,90	\$42.36 9.300,56
3619	101000 00447	RISTALACAD, AF 11/2019 LUMMARIA DE LED PRIRA ILLIMINAÇÃO PORLICA, DE 118 W ASÉ 185 W -	UN	1	708.0E	661.25	1.752.46
1.6.16	975002 SB04FF	PORMECIMENTO E WITTALAÇÃO, AF 1940001 RELÉ POPDELÉTRICO PARA COMANDO DE ELIMBAÇÃO IOYTERNA 1800 W	SH	4	36,51	47,91	47.91
1607	STOCK SINARY	- FORKEOMENTO E RISTALACÃO, AF 080000 CARO DE CORRE PLEÍNE, ISSULDO, 15 MAY ANTI-CHAMA 480/38 V. FARA ORICUSTOS TERMBARS - FORREGMENTO E RISTALAÇÃO.	M	56	2.79	3.40	192.00
3816	FRANK BOTTS	AF TOYSES CARG DE CORRE FLEXARE, BIOLADO, J.S. MAR. ANTI-CHAMA 400/705 V. FWAR CIRCUSTOS TERMINAS - FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO.	M.	112	4.00	5.03	80.36
3.6.19	91928 SRWM	AF 00/2003 CARGO DE CHEME FLEISVEL BIOLADO, A BRIF, ANTI-CHIMAL ASSUME V. FINA CIRCULFOG TERMINAIS - FORMECIMIENTO E RETINAÇÃO. AF 00/0003	м	44,7	9.29	7,89	346,30
1820	PANAS SERVE	CARD DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, E IMP. MITH CHAMIL 450/15 V. PARA CIRCUITOS TERMINAS - PORNECIMENTO E PISTALAÇÃO: AF_00/003	*	96,8	8,72	19,96	710,31
3831	91034 SHW1	ELETRODUTO PLENIMEL COMPLIANDO, PVC, ON 25 IAM (TATA), PARA DECISTOS TERMINAIS, RISTALADO EM FORRO - FORRECIMENTO, E RESOLACIAO, AF CANDOS	M	20,91	9,90	11.07	476,50
1428	PRANC GRAPE	ELETRODUTO FLERINEL CORREGADO REFORÇADO, PIVE, SN 25 MR (BIVE), PARA DEPUNTOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - POPRECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2023	W	12.17	7.76	8.28	140(17
1821	91549 SNAPI	ELETRODUTO PLEXIVEL LIBO, PEAD, ON JEMM (IT), PARIA DIROLUTOS TERMINAS, RISTALADO SIN LAJA - PORMECIARNES E RISTALAÇÃO. AF 03/08/23	M	24.74	0.01	7.00	240,88
101	55745 SRWM	PRETINAÇÕES DANITARINS CURVA CURTA 10 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESOCTO PREDINA, DA	in	- 2	6.0	93,99	194,30
1912	WHICH BEHAVE	YOU MAN, JUSTINA GUASTICA, TOPRICODO E INSTRUMO TAN RAMAN. DE DESCANCIA CUI MANAN. DE ESSOCIO SANITARIO A P. GARCEZ JOSENO AS OPAUS, PYC. SEPIS NORMAL ESSOCIO PRECONI. DIV 40 MM.	LIN	4	4.00	11.29	40.10
193	6973Z 594441	JUSTA SOLIMAND, FORRECIDO E PISTALADO EM RAMAL DE DESCANDA OLI RAMAL DE BISCOTO SANTIARO, AP 108/322 JOELHO 45 DRAMOS, PILT, SERVE RICHIARI, ERICOTTO PREDIAL, DIVIDI MAI ALPERA MATERIA PROSENDADA INSTALADO DEI MANNA, DE DESCANDADA	LPV		14.54	18.20	127.36
184	MICH STOP	JANTA IS JATTOS, PORRECEDI E RISTALADO EM RAMA, DE DESCARGA DU RAMA DE ESECTO SANTINOS AP GISSOS JOSEJNO AS GRAUS, PVC. SERIE HORBINA, ESECTO PREDIAL DIV. 190 MA.	UN		38.76	23,87	134,88
100	pages project	JUNTA SILATICA, PORRECEDI SI RETALADO DE RAMAL DE DESCAPCA. DU RAMAL DE DESCRITI BARTÁRIO. AF DROCCI JUSTA HO DE GRAUS, PVC. SERVE PORRAL, ESSICITO PRICINAL DE 40 MM.	UNI		6.70	11.80	94.00
1,0,0	MITTAL SINGS	JUNTA SOLDÁVIL, TORNELTOD E INSTALADO EM MANAL DE DESCANDA QUINAMAL DE ESCOTO SAMPARISA M. BIOCES	000				
108	MOTEST BRANCH	JOSE NO SE GRANDE, PAYO, DEPRE HORRANE, ESIGOTO PRETRAL. DIN SE MAI. JUNTA ELASTICA, PORNECIDO E INSTALADO EM MAIAN, DE DESCARIGA OU RAMAJ, DE ESIGOTO SAMPLANCIA MI GRODE!	UN	*	13.76	17.82	89.16

187	BROZ SINAPI	JUNÇAC GRAPLEO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDMIL DN 50 X 18 MM, JUNTA CLÁSTICA, PORNECIDO E HISTALADO EM PRUMADA DE	13N	10	1847	34.73	34.79
100	1636 DRSE	ESGGTO SANTARIO GU VENTILAÇÃO, AF 580322 Anglie strykle on pol rigido of antie, para region primáre, dibri -100 c filmo	101	1	46.00	89.07	110,14
388	SATES DENAME	LUNA BARRIED, PAC, SERRE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DA 50 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORMECIDO E INSTALÁDIO EM RAMAL DE OESCARIGA.	1.09	-19	636	16.36	134.66
3A19	avitte savaps	DE RAMAL DE ESCUPTO BARTÁNIO. AF DISCOSO LUMA SEMPLES, PAC SERRE MORRAL ESCUTO PREDIAL. DIN 100 MB. JUNTA ELÁSTICA, FURRECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA.	in		15,70	1874	110,44
38.0	10/045 58/471	DU FINANC, DE ESCOTO SANTÁPIO: AF OSCODO TERMINAL, DE VENTEAÇÃO, PVC. SÉME MORRAL, ESCOTO IMPEDIAL, DIN 50 MIL, JANTA SOLDÁVEL, PORRECEDO E MOTALADO EM MILIMADA DE	UN	10	11,00	(3,85	13.85
28.70	MARK SHAPE	EBOOTO SANDARDO OU VENTLAÇÃO, AF TROSES TE: PYC. SERSE NORMAL, ESSOTO PREDIAL, DRI DO X. ID HM. JUNTA ELASTICA, FORMACICO E DISTALADO EM RAMAL DE DESCURRAL DU	UN	1	22,90	26,66	9132
38.10	80707 SRG07	RAMIAL DE ESIGOTO SAMPIAROS. AF BIODEZ RADIA SPITAMADA, PVC, DM 100 X 100 K SHAMI, AJAITA ELÁSTICA, FORMEGIDA E IRSTINLADA EM RAMAL DE DERGARDA DU EM RAMAL DE	1.0%	1.	43,58	.808	100.02
28.36	99711 SBAPI	ESIGOTO MANTARIO, AF BIORDY TURO PPO, ESPIRE NORMAL, ESIGOTO PREDIAL, DIX 40 MM, FORNOCIDO E NOTALADO EM RAMINL DE DESCARIGA OU MÁMAL DE ESIGOTO.	×	3,07	16.97	23.85	30.40
3.616	MATE STAN	EARTARIO, AY INCOLO TURE PAY, SIGNE FORMAL, ERROTO PREDAL, ON SO MA, FORNICORO E INSTALADO EM RAMA, DE DESCARGA OU SAIMA, DE ESCOTO	M	9,00	3440	25.80	201.43
3.9.10	XXX14 SBUIGH	SANTARIO, Nº 560321. TUBO PROC. SERVE NOMBAL ENCLOTO PREDAL, DA 100 MA POPRÈCICIO E INSTALADO RIA RAMBAL DE DISOCARGA DE SAMAL DE 6000TO.	м	11,74	3430	49.12	101.39
38.95	HERD ORDER	BANTARES AF IMOSSII Caba de Inspeglio 3.80 x 0.65 x 0.60es	tent	3.7	631,29	700.80	793,50
3.9.10	39083 SNAP1	TANOLE SEPTICO RETARGILAR, EM ALVENARA COM BLOCCIO DE COACRETO, DIMENSOES INTERNALI I 3 X 2 X X MAYA M. VIZ. LIME CITE. BARO I, FRANCIS CONTRIBURITES I, AF 12000X	LIN	1	4-367.10	5.000,00	5.200.00
58.46	MINE SHAPI	SLIMBOURD CRICILLAR, EM COMORETO PRE-MOLDADO, DIÁMETRO BITERNO 4 LIB M. ALTURA BRITERIA 2 200 M. ÁREA DE IMPLITRAÇÃO: 18.0 Mª IPMAS S CONTRIBURIES LA Mª 12/200 PA.	ON		2.779,60	1,495,50	3,490,58
3/08	MINE SWAPE	BISTALAÇÕES HERAULICAS ADAPTAÇÕES CURTO COM SOLISA E ROSCA PANA RECIETRO. PAC.	ON		9.50	5.00	1.86G37 29L12
2421	SELECT SERVICE	SEX.DRVEL DN 35MW X 301 / INSTALADO RM RAMAL DU BUR RAMAL DE	1,000	- 20		5.55	800.14
8.10.7	6000 SNAPI	AULIA - FORMICIMENTO E RISTALAÇÃO, AF 180303 JOELHO 45 GRAUS, PVC. SOLDÁVEL, DA 25MM, HISTALADO EM RAMAL OU	109	4.1	8.73	1637	43,98
3.183	MANU SINAPI	SUS-RAMAL DE ÁGUA - FORMEDINENTO E INSTALAÇÃO AF DICKOZ. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SULDÁVEL, DN 29MM, INSTALAÇÕEM RAMAL DU	UN	11	2.60	9.90	126.64
3334	PANES DROOM	SUB-RAMA, DE ÁCILA - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF DICOCZ ACELAÇÃO GORALS, POR, BOLDANÍS, DIVIGIMA INSTALAÇÃO DE ROMA, DE DISTRIBUÇÃO DE ÁGUA - PORPROMIENTO E INSTALAÇÃO, AF BIOSEZ	LIN	4	15.01	20.30	90,00
3.64	90075 SWAPI	ACELHO SO GRAJE COM BUCHA DE LATÃO, PVC. SELDÁVEL, DE JOHN. S 12 RETALADO EN RAMAL DU BURHAMAL DE ARAJA - FORRECMENTO E	UN		12.00	15,00	90.66
3.126	90090 SNAV1	INSTALAÇÃO AF ONDOS: TE, PUC, SOLDÁVEL, DIVISIMI, INSTALADO EM RAMAL OU ELIS-RAMAL DE	UN		15.00	13.89	94,78
		AGLA - FORMOCHIENTO E HISTALAGÃO, AF 1862822 TC PVC, SQUDÁVEL, DN 408M, INSTALADO EM PRIJAMOA DE ACELA-	Les	20	16:24	25.83	22.90
3/67	INCO SNAM	PERHADOMENTO & RISTINLAÇÃO AF MIGISS					80.00
3.16.8	MAKES SELECT	RECORDING DE EINFERA, PVC. SOLDANEL. COM VOLANTE, DAI 25 MM - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 88/0024	ON	1	11,80	28,80	
3.16.9	SHIEL SMAPE	RECOSTRO DE ESTERA, PVC, SOLUMIEL, COM VOLANTE, DN. 40 MM. PORMECAMENTO E INSTALAÇÃO, AP. 080801	1.00	1	38.42	49.81	40.01
3.12.00	00363 59AV4	RESISTING DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, SHY - FORMEDINEDITO E RISTALAÇÃO, AF 180921	UN		45,51	10/21	114,42
3.10.11	SKISS SNAFT	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 356M, INSTALADO EM RAMAL DU SUB-RAMA). DE ÁGUA - PORRECIMIENTO E INSTALADÃO AF INSESS.	M	18.29	25,50	25,62	480,36
310.02	103978 SINAPI	TUBO, PVC. EDIZAVEL DI ABMA, INITALADO FILITAMAL DE DETRIBUIÇÃO DE AQUA - PORNECIMENTO E MISTALAÇÃO, AF DIZAZZ	M	1.86	25.68	10,03	81,01
316.05	PANAIS STREET	CARA O ÁSUA EM POJETILENO, SOLUTRIOS (MELLISÓS TUBOS) CONERIOS E TORRESPA DE BÓAN - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 09/2027	OW	A11	960.48	39600	199,79
3.11	and a series	PAVMENTAÇÃO	20	88.8	26.98	36.39	4.627,36
311.1	SEAS SHAPE	LASTRO DE COMORETO MADRO, Mª, KADO EM PROD, LAJES SCRIPE- BOLO OLI RADIERS, ESPESSURA DE SICIA. AFI STUSTA					
1112	SHIT SHAPE	CONTRAPESO COM ARGAMASSA AUTOMIVELANTE, APUCADO SCIERE. LAJE, ADERIDO, ESPESSURA JOM, AF (\$780):	**	38.2	37.88	47.88	1,700,04
3113	RESIDENCE SHOWN	REVESTMENTO OSPANICO PARA PRO COM PLACAS TIPO ESMALTADA STURA DE DIREVISÕES 46X46 DA APLICADA EM AMBENTES DE ÁPICA. REPORTOJE 5 ML. AP GUSTOS PE	**	4.8	71.29	89,52	100.40
AHA	87250 SINAN	REVESTMENTO CENÁMICO PARA PILO DOM PLAÇAS TRO ESMALTADA. EXTRA DE INMERIENCES ADMA CIA MPLOMO EM ARRIGINADO DE APICA. ENTRE 3 NOS E 19 MOS AF 002003 PE	w		62,23	16,23	547,01
3518	AUST SAVET	REVESTIBLENTO CEPÁNICO PARA PRIS COM PLACAS TIPO ESMALTADA CATRA DE DIMENSÕES 45XIS DIA APLICADA EM AMBIENDES DE ÁRISA. BANCIR QUE 13 MIL AV SOCIES PE	**	14,4	84,13	89.30	307,90
2.11.0	more mayor	RODAPE CENÁMICO DE POMBE ALTURA COM PLAÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMONSÕES ASANCIM, AP 120/025	M	20,41	8,71	10,64	345.36
110		(SQLADRIA) PORTAS		- 1			9.864,74 9.854,91
19211	91308 SHAP1	PORTA DE ALIANNO DE ABRIR COM LIMBRE, CEM GUARNIÇÃO, FRAÇÃO COM PRANFUSOS - POPREDMENTO E RISTALAÇÃO, AF, 122019	100	0,64	1.121.36	1.490,98	6.250,01
1:021	94303 384471	JAMELAS JAMELA DE ALLIMÍNES TIPO MAJORIA AS, COM VERTILL SATENTE E PERFANDENE EXCLUSIVE ALLÍAS, ACADADADITO E CONTRAMARDO	**	23.	1.480,62	1.001,20	\$36,80 \$36,60
		FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1250/0 VERGAS E CONTRAVERGAS					443.06
1/221	311H 3N45	CONTRAVERDA PRE MOLDAZA PARA VÃOS DE ATÉ 1.5 M DE	W	4	45,47	94,00	54.85
1432	TIME TRAFF	COMPRIMENTO, AF EXCESS EN CONCRETO PARK JAKELAS CON ATÉ 1,5 M	M.	4.	63.31	156,74	104.74
57233	TITLE STORY	DE VAD. AF 10/00/00 VERIGA MOLGADA IN LOCO RM CONCRETTO PANA PORTAS COM ATÉ 1,5 M	64	246	85.91	105.46	200.00
3.10		PORMS OF INCOME.				W.	1,600,37
2424	MANUS DIAM	POMPD ME PLACAGINE DE DESBO, PARA AMBIENTES COMERCIAS. AF ESCIOTT PS	100	28.2	38,78	44.34	1,347,57
5.13.2	ABBRE SPAPE	FUNDO SELADOR ACREJOD, APUCAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AP 042023	Mil.	20,3	4.46	5.63	196,71
8433	88485 SSSAFT	PRYTURO CATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL DINTETO, QUAN DEMADO: AF 04/2022	rer*	28.2	11,57	14.04	791.91
3.14		PHTURA					1,796,61
8.141 3.141.1	88485 SINAFT	PINTURA INTERNA PUNDO SELADOR ACHELICO, APUCAÇÃO MANUAL DM PAREDE, UMA	-	16.00	5,00	434	965,28 296,07
57612	MAKIN SINAPI	DIDANO, AF SAUSZS PRETURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL DM PAREDETI.	100	96.00	5.23	71.60	100.15
3.142	2012	DIAN CHARGE AF 1019001 PINTURA EXTERNA					79639
5.14.2.1	VANDS SSEARY	FUNDO SELACIOR ACRELICO, APLICAÇÃO MANUAL EM POVECE; VAIA DEMÁS AP SICIESTO	and .	46.90	3,60	4.64	329,14
39422	SELECT 1016/67	PROTURA LATEL ACRESCA PREMIUM, APLICAÇÃO MARINE EM PARTICIO. DUAS CEMÃOS AP TRODAS	**	46.46	925	A190	879.38

8/68 5:15:1	MACC SHAPE	VASC SANTURIO SECINDO CONVENCIONAL PARA POD SEM FURO	181	1.5	200.00	1.000.00	4.510,60
1.01	mari mees	FRONTAL COM LOUGA BRANCA DEN ASSENTO - FORNEOMENTO E INSTALAÇÃO AF GLOSES			104,79	1.011,70	2.823.49
3.752	1008/R SRVAP1	ASSENTO SANTOARO CONVENCIONAL - FORMEDMENTO E METALAÇÃO. AF 210506	1,84	2	47,58	10,24	105.48
163	BODES SINAPI	CWATORO LOUGA BRANCA BUSPONED, 35,5 X 360M OU EDUNALENTE, PADRÁD PORIÇARI, RIGUISO SIFÁD FLOVIEL EM PIAC VALVILLA E PADRÁD FLEIDÁNI, 350M KM PLÁSTICO E TORNERA CROMADA DE MISA, PADRÁD PORIGANA FORMEGMENTO E MISTA, ACÁD, AF SUSTIDE	SN	1	\$52,47	317,36	80476
1754	100HE SPORT	BARRA DE APORD REYA, EM ACO INICE POLIDIO, COMPRIMENTO ISI CIM. FOIADA NA PARREDE - FORMECIMENTO E METALACACI. AF 11/2020	106	*	164,75	406.40	1300.00
3.56		SERVIÇOS FINAS	105	100	124	1000	148,74
2.004	SHEET SHAPE	CIMPEZA DE MED CERÂMICO DU PORCELAMATI) COM PANO SMIDO. AF DEQUIRE	100	38.2	1,177	125	62.89
8.16.2	91600 SRUAP1	LIMPICZA DE REVEUTRIENTO CERÁNICO EN PAREDE CON PANO DINDO AF DACITS	64"	30.66	0,71	4.00	91,25
1.953	SHIRE SHAPE	CIMPESA DE BADA SANTÁRIA, BIDÊ DU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUEIVE METAIS CORRESPONDIENTES AF OLIDES	1.81	1	5,08	6.50	12.76
6.76.6	THE REAL PROPERTY.	LIMPEZA DE TANDLIE DU LAVATÓRIO DE LOUÇA INDLADO: INDLUME	186	3.	9.29	10,00	28.76
3.965	90821 SB4401	METAIS CORRESPONDENTES, AF 6420/B LBBPEZA DE JAMELA DE VIDRO COM GARRLHO EN ACDIALLIMANOFIVO.	m*	9.5	2.79	0.46	1,72
100	ment teams	AP 04/2019	14	6.64	0.00	***	44.44
3.768	BHOM SINGET	LIMPEZA DE PONTA EM AÇOINLUMINIO, AF JAIOSTE UPBRANZAÇÃO	100	5.64	9.39	2.60	18.35 48.858.58
4.1		PAVMENTAÇÃO					19.801.00
413	8000 SHAPI	EXECUÇÃO DE PASSOID EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM HATURAL DE JU 8 TO CM, ESPESSUMA A CM. AP 100000	m*	200,24	62,08	76.00	17.078.30
412	20075 084451	EXECUÇÃO DE PARSIED EM PERO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORDO DE 20 X 10 DM ESPESICIPA 6 DM AF 160000	240	10,19	84,16	90.00	\$13,60
4.2		RAMPA DE ACESGRAGADE				7000	949,33
42.1	SHETT SHAPE	CONCRETO FOR - 20MFA, TRAÇO 1.2.7.2 (SM MASSA SECA DE CIMENTO) ANEIA MÉDIA 1917A 1) - PREPARO NECAMODICOM SETONERA IRIS L. AF 800001	**	0.12	844.82	MARK	800.40
422	100KTE GROUP!	LANÇAMENTO CON USO DE SALDES, ADENSAMENTO E ACADAMIENTO DE CONCRETO EM ENTRUTURAS. AF (0000)	77"	0.79	380,28	314,30	206.80
433	TROUGH DINAME	PRINTERS DE PEIO COM TIMTA ACHE EA, APLENÇÃO MANUAL, 3 DEMÁCE, MICLUSO RUNDO PREPARAÇÕE, AF (800)31	107	6038	15.80	19,09	201,86
424	CPU-123 Proyen	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 125 K 151 CM	10"	1,19	74.38	93,40	106.94
43	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	EQUIPAMENTOS	1120		100	1000	16.720,71
43.1	10x7 Prigrit	GSPALDAR	DND	2	926,47	981,03	1,000,00
43.0	(ReZ Próprie	Barta Holipotel Triple	LINE	- 3	758,00	MH4.53	800.31
433	0048 PiSprie	BARRA PARALIDIA	UND	-	040,13 137,38	062.76 172.71	1350.52
434	0649 Proprie 0691 Proprie	PRINCHA ABDOMBIAL TIPO A PRINCHA ABDOMBIAL TIPO B	DND :		VED.30	230.40	230.40
414	6050 Proprie	PRIMACHA ARDOMINAL TIPO C	UND	- 90	396,19	258,20	258.20
437	1000 Proprie	Bartichtanners Foo	LIND	1	117,08	147,01	255.81
434	0050 Program	TOTEM PRINCIPAL ACADEMIA DA SAGDE	LIND	3	6-185(SE.	19.505,16	10,341.76
433	SDM Propin	TOTEM DE APOID ACADEMA DA GAÚDE	UND	100	3.687,66	4.639.03	4.639,53
44	10000000	PAISASISMO	2000		1000	0.000	2,754,74
443	9902C 384AFI	APUCAÇÃO DE ADUBO EM BOLO. AF JISSO III	140	10,28	4.78	6,23	90,07
442	99504 SWAP1	PLAICHO DE DRAMA BATATAIS EMPLACAS, AF JOSO IS	195	16.28	15,00	415.52	301,86 418,85
443	910:10.595/91	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUEJA MENOR OU IGUAL A 2,09 M. AF. 05/2018	ON	- 2	300,79		
444	86511 584471	PLACTIC DE ARVORE DRAMIERTAL CON ALTURA DE MUSIA MAIDE DUE LOS IN E MENOR DU XIUAL A 4,80 M. AF 1800 P.	3.86		126,AE	105.46	TELM
4.4.2	96000 08NA71	PLANTIC DE ARBUETO OU CERCA VIVA AF_05/2016	SM		45,08	55,64	481,12
4.4.5	08000A Proyeu	LIXERIA COM ESTRUTURA DE AÇO DALVANIDADO (E TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBILAS DE MADRIRA DE LEI	VMC	,	1079, 17	1.166,10	1.109.12
6.5		BANCOE					6,540,44
481	8135E 1855F1	ESIGN/ADÃO MANUAL DE VALA COM PROPURCIDADE MEMOR OU IDUAL A. 1,36 M AP 42,91314	160	3,04	77.94	90,91	374.00
452	180500 5964P1	ALVERAMEN DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERTÁMICOS FURIADOS NA HORIZONTRU. DE DICHERS ON (ESPESIBLIRA II CIN) E ARGAMASOA DE	rari	20,54	79,66	16.07	239029
453	WHIS SHAPE	ASSENDAMENTO COM PREPARO EM BETOMERA, AF 12/2021 REATERRO MANUAL APLOADO COM ROQUETE, AF 16/2017	-	1.00	43.00	15/00	79.53
454	MAK CIRE	Consider Amado Ca-91, MPs, sepado, combereb, edimento e largado, pare Una Geral, con formal claras et composado reshedo 10 mm (50 cest)	100"	0.07	2,627,06	3,315,05	1,000,007
4.0.0	87894 SRV4P1	CHARGCO ARLICADO DIN ALVENARIA (SEM PROSENÇA DE VÂDIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDRERIO. ANDIAMASIA TRAÇO 1.3 COM PREPIANO EM METONIERA ADAL AF_100035	17	11.22	5,91	7,40	90.79
43.4	STREET SHOOT	EMBOÇO DU MASSA CHICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1-16. PREPIARO MECÁNDO COM BETOMEÑA AUDIL, API SCADA MANGALIABITTE EM SUMMINÍCISE EXTERNADO DA SEACIDA, REPRESIDA DE 21 MAI, SEN UNO DE TELA METÁLICA DE REPORÇO CONTRA FRESURAÇÃO, AF, (8.0002)	-	19,34	88.26	82,05	1,804.43
443	1999 (755)	Barvalitmento cariferico jarra pleo carpanede, foll e 55 cm; paí 4, treanor, con siula machina, brittanna, valificacio, sel 69625 co sender, aplicada o arganismos soli cesa,	per	16.34	66,00	72.97	1,0627
468	ACTION TORONTO	rejute surface, encido rejutertação de asservacionos Rev (n. 5192). SEMBOÇO DO MARISA DIRICA EM ARGAMARISA FRAÇO 1.2E. PREPARTO MEDÍANDO COM BETOMERIRA 480 L. APLICAÇA MARIÇA, ARENTE EM BUPERPROBE EXTERNANS DA SACACIA, ESPESSURA DE 15 MM. SEM UND DE TELA METALICA DE REPORÇO CONTRIA PRISONAÇÃO. AC JINDOSO	7	15.34	68.28	52,85	1,994,42
4,9,7	1996Y CRISE	Recessionento partirolos pare pies os parede, 58 a 58 cm, pei 4. Proprof. cor plas tractiere, bell'acete, relificado, relificado, os sirellos, aplicado o' experimenta incl. so 4,	~	16.34	96,01	72,67	1,69627

Total same BOI	126,605,6
Total do 801	32,599,2
Total Gent	199,494.7

IBNEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

Otion:	Construção de scademia de saúde	Veter de Obra	
Endereço da obra:	Rue Amorio Gomes da Costa, S/n	HS 189.404.73	(393-)
Forte de dados:	SINAPI - 07(2023 / ORSE - 060003	BDII	
Encargos Socias:	Continue bibeto de encargos Desoneracios - Horistiz 85,69% Mensaletiz 48,10%	21.71%	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA NUNCIPAL DE SÃO JOSÉ DO ESPINHARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMPS	QUANT. MEMÓRIA DE CÁLCULO
11 CM	SERVIÇOS PRELIMINARES	UMD	GOANT. MEMORIA DE CALCOLO
	FORNEGMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA. DA VANIZADA E ESTRUTURA DE MADERIA. AF (INDICE) PS	70"	5.0 A = Area de instalação de place redicativo de otra.
	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CANA DE	UN	A = (2.0x1.50) 1.0 Q = Estrada de energia conforme padrito dinvensionado no projeto elétrico.
	EMISUTIFI. CARD DE 10 MMD E DISJUNTOR DIN 50A INÃO INCLURO O PORTE DE Locação de praças com piquetes de madeiro.	mil	O = 1.9 300.0 A ≈ Area pere locação de praça
			A = (15.06(0.0) A = 300.0
	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEBORIA COM TRATOR DE	w	37.35 V n Volume de corte conforme listicado na Ingragrafia.
	ESTERAS (1004P)LÁMINA; 2.19MIO, AF 07/0000		V = 37.35
	ATERRO NEGANIZADO DE VALA COM RETRICESCAVADERA (CAPACIDADE DA CAMBA DA RETRO: 0,26 Mº / POTÊNCIA: 66 Mº), LARGURA ATÉ 0,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SIGLO ARIGAD-ARENOSIO. AV 06/2016	180	41,35 V in volume de atento confortes indicaste na logografia. V o 41,35
	REQUIARZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTOWALADORA. AF, 119018	m ^b	300.0 A = Area de nivelamento do temeno. A = (15.0±00.0) A = 300.8
	EDWICAÇÃO		VI-TON:
	SERVIÇOS PRELIMINARES	22.11	
	LICCACAO CONVENCIONAL DE CIBRA, LITELZANDO GABARITO DE TABLAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 LITELZAÇÕES, AF_18/2018	w	23.9 C = Locação de obra definido a partir do perimetro da edificação a ser comunido conforma planta de forma. C = (4.45 + 7/5) = 4.65 + 7,50) C = 23.50
	MOVIMENTO DE TERRA	100	
11	EBCAVAÇÃO MAMAM. PARA (LI DOD DE CORDAMENTO DU JAPAITA (BEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PÔMMAS), AF_95/2917	M ²	 a.) V = Volumer de resinnação das aspetas correctorante uma profundidade de assentamento de 1,00m contemp projeto setribund. V = (Anse das napotas x 1,0m) V = (0.556,70x1.0)x10.0 x (0.75x0,60x1.0)x1.0) V = 4.30
2	FREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENDRIQUE 1,5 M (ACERTO DO	-	4,3 A = Área de regularização da vota escavada para assentamento das sapeta
	SOLO NATURAL), AF_08/2020		A = (Volume occavado / Profundidade do assentamento) A = (4.30 / 1.0) A = 4.38
3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AFLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU	THE.	4,3 A = Area de lastro de concreto para as espoises.
	SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_DIGOTY		A = Alea de preparo de fundo de vala opetorne a item 3.2.2 A = 4.30
4	REATERING MANUAL APLICADO COM SIGQUETE. AP_102911	lat.	2,5 V = Volume examinate - Volume de continée des napetas V = (4,30 - 1,60)
	RENAESTRUTURA		V = 2.10
1	FUNDAÇÕES		12.00 E 4.2 (2011 \$1.00 c 10 c 10 c
1.1	ARMAÇÃO DE BLDOO, YIGA BALDRAME E BAPATA LITELEANDO AÇO DA-60 DE B MM - MONTAGEN, AF 08/2317	100	11,2 Q ~ Contrate projeto estrutural. G = 11,20
12.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-SI DE	100	55,2 O = Conforme projeto estrutural.
13	8 MM - MONTAGEM, AF 99/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAPATA UTELZANDO AÇO GA 60 DE	800	Q × 56.20 41.2 Q = Conformé projeto estrutural.
	10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017		Q = 41,20
5.4	CONCRETTO FOX = 25MPA, TRACO 1:2.3.2.7 (EM MASSA BECA DE CIMENTO) AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERYA 400 L. AF 000021	No.	(,it V ≈ Continue projeto instrutural. V ≈ 1.80
15	LANÇAMENTO COM USIO DE BALDES, ADENSIMMENTO E ACARAMENTO DE CONCRETO DA ESTRUTURAS. AF 02/2002	reit	1,8 V = Conforme projeto estrutural. V = 1,80
2.1	VIGAS BALDRAME FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARIA VIGA	mt.	25.4 A - Conforme projeto estrutural.
	BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, EKIS MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 06/2017		A = 23.40
22	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BIALDRIAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	- KG	25.8 Q = Conforme projeto estruturali Q = 25.60
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE	103	56,9 Q = Conforme projeto estrutural.
2.4	II MM - MONTAGEM: AF 98/26/17 CONCRETO FOX + 25MPA, TRAÇO 1-2,3/2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIM SIRTA 11 - PREPARO MECÁNICO COM BIETONESIA 400 L.	187	G = 55,90 1,6 V = Conforms projeto coltubural. V = 1,40
2.5	AP 09/2021 LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m ²	1.4 V ~ Conforms projeto estrutural.
	CONCRETO EN ESTRUTURAS AF 02/00/22	101	V = 1.40
2.6	IMPERMEABLIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMILISÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS AF 08/2018	THE	23,4 A = Area de forma conforme o item 1.2.2 1. A = 23.40
	SUPERESTRUTURA		
5	PILARES NONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E	mi	
1.1	ESTRUTURAS SIMILARES, PE-OREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADERA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_080000	"	37.31 A = Cuntimme projects restrictural pans todos on lanuars de pilaren. Lance reled baldrame - Nivell 1 Nivel 1 - Nivel Catas D'Ague Nivel Catas D'Ague - Nivel Platfornata
			A + (3.20 + 28.71 + 5.40) A + 37.25
1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	100	45,2 Q = Conforme projeto estrutural pora todos os lances de piteres.
	EMBUTESA EM ALVERANIA DE VEDAÇÃO UTELIZANDO AÇO DA-IS DE 6,0 MM- MONTAGEM, AF_96/2022		Lancer viset bakharen - Ninet 1 Nivet 1 - Nivet Calca (PAgua Nivet Calea (PAgua - Nivet Platfoande
			Q = (4.40 + 34.20 + 6.60)
13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIDA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO.	800	C = 45.26 108/S G = Conforme projeto estrutural juva todos os fanoss de pilleres.
100	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MIN - MONTACION, AP, 06/2022		Lance relati beloganse - Novel 1 Minel 1 - Hovel Celea CPAgus
			Nivel Colos D'Agus - Nivel Platitionida
			G = (12.50 + 81,90 + 14,50) G = 108.90

ISNEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

341.4	COMCRETO FOR = 25MPA, TRAÇO 12,3/27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉCIAI BRITA 11- PREPARIO MECÁNICO COM BETOMERA 400 L. AF_08/2021	m ^p	1,87 V = Conforme projeto estrutural para todos os lacces de pilares. Lance nivel baldrane - Nivel T Nivel 1 - Nivel Colos D'Agua Nivel Colos D'Agua - Nivel Plattamida
			V = (0, 16 + 1,44 + 0.27)
3.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAD. AF 02/2022	m^{μ}	V.e.f.87 1.87 V.e.Vulgme de concreto conforme (sert.3.4, 1.4, V.e.f.87
142	VIGAN		
3421	MONTACION E DISSINDITACIEM DE PÓMINA DE WICIA, ESCORAMENTO METALICO, PE-DREITO SIMPLES, EM CHAPA DE WICIERA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m ^p	92.92 A × Continue projeto-estrutural para todos os lanços do pilares. Nivel 1 Nivel Deixa D'Agua: Nivel Platfoundu
1422	ARMAÇÃO DE PILAR DU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5.0 MM - MONTRIGIEM AF_06/1027	NG	A = (24.26 + 3.74 + 4.28) A = 32.92 61.9 Q = Conforme projets estrutural para todos os tonces de pilanes. Nivel 1 Nivel Calza D'Agus Nivel Plattamido
3423	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE SONORETO ARMADO LITELDANDO ACO CA-SO DE SJI MA - MONTAGEM, AF JISTOSS	KG	O = (27.40 × 7.90 + 6.60) Q = 41,90 85.4 Q = Coeforme projeto estrutural para lodos os lonces de pilares.
			Nivel 1 Nivel Cara D'Ague Nivel Philisendo
			Q = (81.10 = 14,0 + 10.30) Q = 65.40
1424	ARMADO UTELZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEN. AF_96/2022	KG	5.8 Q = Contorne projeto estrutural para todos os lariças de pilaras. Novel 1 Novel Casso D'Agua. Novel Plateanda.
1425	CONCRETO PCK > 28APA, TRAÇO 12.3.2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA: GRITA 1) - PREPARIO MECÂNICO CON BETOVERIA (60) L. AF_DRISS21	m*	G = 5.60 2.0 V = Conforme projeto estrutural para lodos ad lancas de planes. Pitrel 1 Nivel Galos D'Agua: Nivel Platitamile
			V=(1.49 + 0.20 = 0.31) V=2:0
3.42.6	LANÇAMENTO DOMILISO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF ES2822 LAJES	in.	2.0 V n Volume de concreto conforma Ben 3.4.2.5. V n 2.0
3.43.1	LAJE PRÉ-MOLDACA UNIDIRECIONAL, BIAPCIADA, PARA PISO, ENCHMENTO EM CERÁMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE IENCHMENTO-CAPA) - IR-41, AF 11/3/20 PA	ret ;	S.A. A. ~ Area de logo de calice d'ague. A. = (1,10s2,0) A. = 3.40
34.52	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG9 :	1.7 Q = Conforme projeto estrutural.
0.4.3.3	ATTUZANDO ACO CA-6) DE S.) MM - MONTAGEM, AF 06/2022 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	100	Q = 1,70 3,6 Q = Contrasse projeto estissburst,
м	UTILIZADIDO ACIO CA-80 DE 8.3 MM - MONTAGEM, AF 06/2022 BLEVAÇÃO		Q = 3,50 GBS: Yodas as madidas adotedas focum considerando os rescuestos ila estrutura da adificação conferma a planta de forans a corta representacia.
3.61	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CENÁMICOS FURADOS NA HORIZONIAL. DE BYIGHTI CIMIÇESPESSURA II CIMI E ARGAMASSA DE ABBEINTAMENTO COM PREPARO EM BETCHERA, AF, 12/2011	160	no proleto estimatural. 80.2 A = Area de altrestada de collicação; a ser combulida (létreo + calca d'águe + gastinarida) + área de eleverada do carteiro frontal - Descordo das escapadras. A = (3.50 + 1.70 + 1.40 + 2.0 + 2.2 + 3.25 + 1.85 + 1.85 + 3.35 + 3.70 + 1.85 + 1.85 + 1.70 + 2.50 + 1.70 + 1.85
113	FDUÇÃO (ENCURHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASISA APLICADA COM COLHER, AF_007016	м	41.3 C = Comprehento 6e encumbamento aplicado nas paredes considerando todos os révete da edificação (Minec + misel 1 + Cama D'Agua + Platflaminia). C = (1.40 + 1.70 = 3.59 + 1.85 + 1.85 + 3.25 + 2.0 + 3.0 + 1.55 + 1.76 + 3.35 + 1.76 + 1.85 + (1.40 + 1.85 + 1.85 + 2.0)s2.0 C = (27.15 + 13.60) C = 41.30
3.6.1	COBERTURA TRAMA DE MADERA COMPOSTA POR RIPAS, CAUROS E TERIÇAS PARA	m'	82.18 A > Área do tramo on modelha conforme projeção da colocta representada no
34.1	TEUNDOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TEUNA CERÁMICA CAPA-CANAL INOLURO TRANSPORTE VERTICAL AF_07(2018)	-	projekti arquitektrico: A = (Coberture Principal + Cobertura do catoa d'Agus) A = (CSL38 - 4,65) + (3,40)
162		291	A = 32.16 32.18 A = Area de truma de marteiro confórme o ilios 3.6.1.
3.6.3	2 AGUAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 67/2013 MUNZACAG DE MADEIRAMENTO PARIA COBERTURIA UTILIZANDO GUPRACIDA	107	A = 32.16 32.16 A = Area de cobenture de mateira conforma itori 3 ili.1.
3.6.4	INCOLOR CUMESRA E ESPAÇÃO MANA TELHA CENAMICA EMRICIÇÃO COM ARGAMASOA TRAÇO 1:28 (OMENTO, CAL E ANEXA), MANA TELHADOS COM MAIS DE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	м	A = 32.18 5.5 C = Comprehenso de oursestre. C = 5,50
3.7	REVESTIMENTO		
3.7.1.1 3.7.1.1	REVESTIMENTO INTERNO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	ent.	113.16 A = Assa de chapleco aplicado mas parades internes (térres + vive catas d'áque
deni	INTERNAS, COM COLHER DE PEDRERO, ARCAMASSA TRAÇO 13 COM PREPARO EN BETCHERA 400L AF_10/2022	(I)	** rived plathogous operation for exquatrion. A = (0.50 + 2.8 + 3.50 + 2.0 = 1.70 (x2.00 = (1.70 + 2.0 + 1.70 + 2.0)x2.86 + (1.70 + 2.0 + 1.70 + 2.0)x2.86 + (1.70 + 2.0 + 1.70 + 2.0)x2.86 + (2.0 + 1.70 + 2.0)x2.86 + (2.0 + 0.0)x2.20 + (2.0

ISNEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

37.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA. EM ARGAMASSA TRAÇO 128, PREPIARO MECÁNICO COM BETONERIA 400., APLICADA MARIJALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, EBPESSURA DE XIMM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_002014	m	36.05 A = Āreia de mission Grica comilidade do atum até o fumo - Āreia de embogo conférenciales. 3.7.1.4. = (3,56 + 2.0 + 3.60 + 2.0 + 1.70 (42,60 + (1.70 + 2.0 + 1.70 + 2.0)42.60 + (1.70 + 2.0 + 1.70 + 2.0)42.60 + (2.0 + 3.70 + 2.0)42.60 - (3.50 (6.50 2.0 + 0.60 2.70 2.0 + 0.6
3.7.13	ENASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÁDS.	mp	A + 56.05 S6.05 A + Area de massa única conforme item 3.7.1.3
	LIXAMENTO MANUAL, AF 942023	1112	A = 66,06
3.7.14	EMBOCO, PARA RECEBBRENTO DE CEPÁMICA, EM ARCAMARIBA TRAÇO 1-26. PREPARIO MECÂNICO COM BETONERIA 4001, APLICADO MANJALMENTE EM FACES INTERNAS DE PARADES, PARA MISENTE COM ÁREA MENOR CLE IMP. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	m ^p	33.96 A = Area de emboço piem s recelamento de centratos das bantesmos PCO confirme projeto empatebbeco - Area da exquestrare. A = (1,79 + 3.0 + 1,75 = 2,9)x2.60 + (1,70 + 2,0 + 1,76 + 2,0)x2,60 + (2,96x2,100.2) + 0,56x3,50x7,6) A = 33.96
3.7.15	REVESTIMENTO CERTÁRICO PARIA PAREDES INTERRIAS COMPLACAS TIPO ESMACTACIA EXTRA DE DIMENSOSS 23XIIS CM APLICADAS NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES. AF (22/2021 PE MEVESTIMENTO EXTERNO.	m*	33.95 A = 23.96 A = 33.95
3.7.2.1	CHAMSCO APUCADO EM ALVENARIA (BEM PRESENÇA DE VÃOS) E	mi	WE'TE A - Area do chapisco para se parodos oxternas da edificação - Desconte os
	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM DOUAGA DE PEDRORDI. ARGAMASSA TRADO 1:3 COM PREPARO EM BETONEHA 400L AP_1935522		esquedrias e vilos. A = (3.85 + 7.56)x0.99 + (2,45x6,50 + 2,25x6,51x6,50 + 0,51x6,25) + (4.45x0,36 + 0.51x2,25) + (4.45x0,36 + 0.51x2,23x0,50x2,0) + (1.86 + 1.40 + 2.8 + 1.56)x0.59 + (1.85 + 1.48 + 2.0 + 1.55)x1,30 - (0.50x0,50x2,0) A = 40,18
3.7.2.2	EMBOÇO DU MASSA UNICA EM ARDAMASSA TRAÇO 1.28, PREPARO MECANICO COM BETONERIA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM SUPERPÍCIES EXTERNAS DA SACACIA, ESPESSURA DE 25 NM, SEM USO DE	m².	45.16 A = Area de chapesos confierne item 3.7.2.1. A = 49.16
3.7.2.3	TELA METALICA DE REFORCO CONTRA FISSURAÇÃO, AF 1601001 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACREJCA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEJACIS, AF 162017	mi	49,16 A = Area de chapteco conforme éxer 3.7.2.1, A = 40,18
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	NO. C. Contract contractions
3.8.1	CANA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETROCUTO PLEXIVEL DOMINICIADO	UN	10,0 G = Conforme projeto ellámos. Q = 10,0
3.8.2	GAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO PLEXIVEL CORRUGADO	ON	7,0 Q = Conforme projeto eléktrox. Q = 7,0
10.3	Dispositivo de preleção carrira surto de termão DPS 808A - 275v	28	2,5 Q = Conforme projeto elátrico.
104	Calco de passagem em alvenario de Spiso macigos ego. = 5.12m. dim. int. = 6.50 x	un.	Q = 2/3 3.6 Q = Contorne projeto elétrico.
3.6.5	8.50 x 0.50H DISJUHTOR MONOPOLAR TIPO DIN, COMMENTE NOVINAL DE 10A -	UN	Q = 3,0 0,0 G = Conforme projets elétros.
****	FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 100020		Q = 6,0
3.8.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE HUMBNA, DE 32A - FORNEDIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 16/2020	UN	 Q = Conforme projeto elátrico. Q = 1.0
3.8.7	Deputor bipolar DR 40 A - Dispositive residual diferences, tipo AC, 306A, ref.55M1	att.	1,E Q - Conforme projets eléctico.
3.8.6	214-OMB. Semets (u. simás) INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTER 2P+T 10 A.	-090	Q × 1,0 2,6 Q ≈ Conforme projeto elitimos.
3.0.0	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 93/023. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 15A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UN	G = 2.0 2.5 G = Conforme projeto elitrico.
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023		Q = 2,0
3,6.10	TOMADA BARKA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUMIDO SUPORTE E PLACA - FORNEGIMENTO S INSTALAÇÃO, AF 00/2023	UH	6.6 Q = Conferme projeto elétrico. Q = 6.0
3.8.11	Quadro de distribuição de ambutir, em resena formophistica, para até 16 disjuntome,	**	1.8 Q = Conforme projeto elétrico.
3.0.17	EUM beramento, pacido DRI, esclusive dicumbres LUMINÁRIA PLAFON 34W LED EMBUTIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	land.	Q = 1,0 6.6 Q ≥ Conforme projeto elótrico.
3.6.13	LUMBNARIA PLAFON 48H LED EMBUTHI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	Q = 5,0 2.5 Q = Conforme projeto silútrico.
			0 = 2.0
3.8.14	POSTE DE AÇO COMBCO CONTRAJO CURVO BURIO, ENGASTADO, HIGA, INCLUSIVE LUMBÁRIAS, SEM LÁMPADAS - FORMECIMENTO E INSTALACACI. AF 102019	UN	1,6 G ← Conforme projets ellenco. G = 1,6
3.0.15	LUMBARIA DE LEO PARA ILLIMBAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1660020	UN	3.5 Q ≈ Conforme projets ettinos. Q ≈ 2.0
3.0.16	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILLIMINAÇÃO EXTERNÁ 1900 W -	UN	1,if Q - Conforme projeto elátrico.
3.8.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1862020 CABO DE CORRE FLEXÍVEL IDOLADO, 1,5 MBP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	G = 1,0 30,0 C = Conforms projeto elétros.
3.0.14	CIRCULTOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISQUADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 459/150 V, PARA	M	C + 86.0 112,8 C = Continent projeto eMérco.
	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF (0)/2023	1323	C = 112.0
3.8.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM°, ANTI-CHAMA 450/758 V. PARA. CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 030023	w	46,1 C = Contorme projeto ellétros. C > 44.1
3.4.20	CABO SE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 459750 V, FARA GRIDUTOS TERMINAIS - FORNEOMENTO E INSTALAÇÃO, AF 192023	M	GA,B C ≈ Conforme projeto elétrico. C ≈ 64 fl
3.0.21	BLETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (SIP'), PARA GROUTOS TERMINAS, INSTALADO EM FORRO-FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	36.81 C = Conforme projeto silático. C = 38.61
3.8.22	ELETHIDDUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (14"), PARA CIRCULIOS TERMINALS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/05/2)	M	15.17 C = Contintio projeto elétrico. C = 15,17
3.8.23	ELETHODUTO FLEDIVEL LISO, PEAO, DIN SEMM(F), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_050103	M	21.74 C = Conforme projeto ellifrico. C = 21.74
1.6	METALAÇÕES SAMTĀMAS		
3.5.1	GURYA CURTA SE GRALII, PYC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNEGIDO E RISTALADO EM RAMAL DE SESCARGIA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AS SISSESS	UN	2.0 O ~ Conforms projeto semblinia. Q = 2/0
3.0.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA 90LDÁVEL, PORMECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARSA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4.8 G = Contormo provido semitário. G = 4.0
3.9.3	JOELHO 45 GRAUS, PYC, BERE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, POINECIDO E INSTALADO EM RAMA, DE DESCARDA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	UN	7.8 Q × Conforme projeto eurolário. Q = 7/8
3.9.4	JOELHO 45 DRAUB, PVC. BERE NORMAL, ESCOTO PREDAL, ON 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNICIDIO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANTARIO, AF 08/2023	UN	4.6 Q < Conforme projeto sambleto. Q = 4.0
3.9.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PHEDIAL, DV 40 MM. JUNTA SOLDAMEL, FORMEDIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO GANTÁRIO. AF JUIGIZIO	Liv	4.0 O = Conforme projeto samitário. O = 4.0
3.5.6	JOSEHO 10 GRAJIS, PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. JUNTA BLASTICA, PORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DU RAMAL DE	CW	A.D. G = Conforme projeto namidato. G = 4,0
	ESIGITO SANITARIO, AF GASISS		
3.5.7	ESCOTO SANTARIO, AF 98/2022 JUNÇÃO SAMPLES, PIO, ESPIE NORMAL, EBSOTO PRECIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMACA DE ESGOTO SANTARIO DU VENTILAÇÃO, AF 98/2022	UN	t.B. Q = Conforme projets sanitário. Q = 1.5

ISNEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

399	LUNA SIMPLES, PYC. SERIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, ON 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EN RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANTARIO, AF 082302	UN	12,0 G = Cordomie projeto alentario. Q = 12,0
3.5.10	LUVA SAMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, ON 100 MM, JUNTA BLASTICA, FORMECIDO E INSTALAÇO EM RAMAL DE DESCARGA DU RAMAL DE	UN	6,0 Q = Continue projeto aunitério. G = 6.0
3.9.11	ESIGOTO SANTTARIO, AF DICIDIO: TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, BÉRIE NORMAL, ESIGOTO PREDIAL, DR 50 NM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESIGOTO SANTIMOS OU VENTILAÇÃO, AF DICESS.	UN	1.0 G = Continue projeto sambles. G = 1.0
19.12	TE, IFVC, SEHE HORMAL, ESGOTO PREDINC, DN 50 K 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, PORMECIDO E MISTALADO EM MAMAL DE DESCANDA OU RAMAL DE ESCOTO	UN	Z.O. Q = Curdoma projekt swelfets. Q = Z.O.
39.13	SANTARIO, AF 08/XXX2 CADA SPONADA, PYC, DN 100 X 100 X 50 MA, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E HISTALAÇA EM RAMAL DE DESCARRA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANTÁRIO.	UN	2.0 Q = Confirme projeto suestário. Q = 2.0
39.14	AF 06/2022 TUBO PIVO, SERRE NORMAL, EDGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORMEDIDO E 9957ALADO EM RUMAL DE DESCARGA DU RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO.	M	1.67 C = Conforme projeto sentilaño. C = 1,67
3.5.16	AF BRIXTOS TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DIN 35 MM, FORMEDIDO E INSTALACIÓ EM RAMAL DE DESCARIGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	N	9,09 C = Contorne projeto sandaño. C = 9,08
3.9.16	AF DECORE . TUBO PINC, SERIE NORMAL, ESIGNIO PREDAL, DN 193 MN. FORMEDIDO E . INSTALADO EM RAMAL DE DESCARSA DU RAMAL DE 65GOTO SAMITARIO.	М	11.74 C = Conforme projeto soritàles. C = 11.74
39.17	AF 08/2022 Calva de impegilio 10.60 x 0.60 x 0.90m	MR	1.0 Q = Contiente projeto senitário. Q = 1.0
3.0.18	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, OMBENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLLARE UTIL: 1458 L.	UN	1.0 Q = Continue projets santilino, Q = 1,0
10.19	PARA 13 CONTRIBURITES), AF 12/2000 SUMBOURD CRIQULAL EM CONCRETO PRE-MOLOADO, DAMETRO INTERNO = 1.86 M. ALTURA INTERNA = 2,00 M. ÁREA DE BEILTRAÇÃO; UJ, 1 M° (PARA 3 CONTRIBURITES), AF 12/2021 PA	UN	1.0 Q = Conforme projeto senitário. Q = 1,70
110.1	INSTALAÇÕES HIDRÁGUIGAS ADAPTADOR CURTO COM BOLBA E RÓSCA PARA REGISTRO, PVC. SOLDÁVEL.	101	AS Q = Conforme projeto hidraulico.
	ON 28MM X 3N , INSTALADO SM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNEDMENTO E INSTALAÇÃO, AF 960022		G=4.0
3.10.3	JOELHO 46 GRAUS, TYC, SOLDÁVEL, DN 25MM, WSTALADO EM RAMAL OU SÚB- RAMAL DE AGUA - PORNECIMENTO 6 INSTALAÇÃO, AF 98/2022	UN	6.2 G × Contormo projeto hidráulico. G = 4,0
3.10.3	JOSEHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EN HAMAL OU SUB-	UN	13.0 Q - Custonver projeto hidraulico.
3.10.4	PAUMAL DE AGUA - PORMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 96/2022 JOELHO SO GRAUS, PVC, SOLGÁVEL, ON 40MM, INSTALACIO EM RAMAL DE	UH	Q = 13,0 2.6 G = Conforme projete Nerstutios.
300	DISTRIBUIÇÃO DE AGUA : FORNECIVENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/5033 JOSELHO SO GRADIS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2	UNIT	Q = 2/0 e.b. Q = Contonne projeto hidrikalism.
3.10.5	INSTALADO EM RAMAL DU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP 08/2122	Um.	Q + 4.0
3.10.6	TE, PAC, SOLDÁVEL, DA 25MM, INSTALADO EM RAMAL DU SUB-RAMAL DE ÁGUA - PORMECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2022	UN	4,0 G = Contormo projeto hidralulico. G = 4,0
3.10.7	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁQUA	UN	1,0 O = Conforms projeto hidráulico.
3.10.8	FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVISL, COM VIDLANTE, ON 25 MM -	LW	Q = 1,3 2.9 Q = Conforme projets febriduitus.
	FORMEDIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 06/2021		Q+2/0
3.10.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, COM VOLANTE, DN. 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 36/2321	LIN	1,0 G = Contorne projeto frantision. G = 1,0
5.10.95	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 34" - FORRECIMENTO E	LW	ZS Q 4 Conforms projeto hidrolutico. Q = 2,0
3.10.11	INSTALAÇÃO, AF 08/2021 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM: INSTALADO EM NAMAL OU SUS-HAMAL DE	M	SEZS C = Centenne projets hidralatios.
3.10.12	AGUA - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF INVOCO TUBO, PVC, BOLDÁNEL, DN 48MM, RISTALADO EM HAMAL DE DISTRIBLAÇÃO DE	- 64	C = 18,75 1.88 C = Cuntumo projeto histraultos.
3,10,13	ÁBUA : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022 CAIXA D'ÁQUA EN POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSIOS TUBOS, CONEXÕES E	Life	C = 1,09 1.6 Q = Conforme projeto hidatulico.
2.11	TORNERA DE 90WI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 05/2021 PAVINENTAÇÃO		G+13
5.11.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO DU RADIERS, ESPESSURA DE 5 DA AF_070016	117	28.2 A = Área do piso interno do edificação. A = (14.45 + 7.0 = 3.40 + 3.40)
3.11.2	CONTRAPEG COM ARBAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SCORE LAJE, ADERDO, ESPESSURA 3CM, AT, 37/92/1	est.	A = 130,201 28,3 A = Area do piao interno da adfilicação. A = (14,46 > 2,0 > 5,40 + 3,43)
3.01.3	REVESTIMENTO CERÁMICO PANA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTINA	M.	A = (28.20) 1.8 A = Áree do peu min barrhetros com seinsibilidade.
account of	DE DIMENSÕES ASSAS OM APUGADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE S		$A = \{3,46 + 2,460\}$
3,11,4	M2: AF 633633 PE REVERTIMENTO CERÁMICO PARA PISO DOM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTINA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE S ME E	11'	A = 6,90 7,5 A = Area do pas de depósito. A = 7,0
3.11.2	10 MZ, AF 1020029 PE REVESTIMENTO DERÍAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO SSIMILITADA EXTRA DE DMENSÕES ASMIS CIM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁRIEA MAIOR DUE 10	66	14.4 A = Ārea do plas sis banheirus literheirus com praesitrifetade. A = 14.40
3.11.6	NZ, AF 02,0005 PE RODAPE CERÁNIDO DE FON DE ALTUNA COM PLAÇAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40A45CAL AF_002002S	м	22.41 C = Perimetro Interno da adificação - viso da portas. C = (3.70 + 2.0 + 7.20 + 2.15 + 2.0 + 3.50 + 3.50 + 3.50 - (0.96 + 0.96 + 0.96) 0.99)
3.12	ESOCIADRIAS		C+22.41
3.12.1	PORTAB	115.0	CONTRACTOR
3,12.1.1	PORTA DE ALIMINO SE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARBIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFLISCS - FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO, AP_122919	102	5.64 A = Area de porta de aturrienis conticeres quadro de esquadras. A = (0.06x2,10 = 0.06x2,10x2,0) A = 5.54
3.12.2 3.12.2.1 3.12.3	JANELAS JIMELA DE ALUMINO TIPO MAION-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAN, ACABAMENTO É CONTRAMARCO, FORNEDMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019 WERQAS E CONTRAMERÍAS	m ²	D.5. A = Area dos janesse de alumino conforme quadro de esquadros. A = 0,35±0.50±2.0 A = 0,90
	CONTRAVENDA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,6 M DE COMPRIMENTO. AF, CUSOTO	W	1,0 C = Congernanto dos contravergas das jarelas. C = (0.50 + 0.56)
3.12.3.1			G = 1,0
3.123.2	VERGA MOLDADA IN LOCID EN CONCRETO PARA JAMELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAC. AF 03/01/6	W	1,0, C = Comprehento das vergan den prentes. C = (0,50 + 10,60)
		N	C = (0.60 + 0.60) C = 1.0 C = (0.60 + 0.66 + 0.00)
2.12.32	WAG, AF_000016 VEHICLA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,3 M DE		C × (0.54 + 8.66) 2.58 C = Comparent das verges das podas.

18NEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

3.73.2	PUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TEFO, UMA DEMÃO.	197	28.2 A = Area do tomo construido confirma Aem 3.13.1
13.2	AF GAZGEZ PRITURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAGE, AF GAZGEZ	re*	A = 29.20 25.2 A = 4xes do lavro constituido conforma item 3.13.1 A = 29.20
14	PIKTURA		
14.1	PINTURA INTERNA		
MILE	FUNDO BELADOR ADRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÁS. AF GASISS.	141	56.05 A = Area de massa (misa para pintura conferma ilam 3.7.1.2. A. = 56.05
14.1.7	PINTURA LÁTEX ACRELICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF, 942023	100	66.05 A = Area de massa únita para pirtura conferma tiam 3.7.1.2. A = 66.06
14.2.1	PINTURA EXTERNA FUNDO SELADOR ADRESCO, APLICAÇÃO NAVUAL EM PAREDE, UMA DENÃO.	100	49,16 A - Area de reasse única para pintura conforma é en 3.7.3.2
1422	AF 943533 PINTISA LATEX ACREMOA PREMIUM, APUIDAÇÃO MANUAL EM PARIEDES, DUAS		A = 48.16 40.16 A = Area de reases únice pero pinhara confurres tiem 1.7.2.2.
15	DEMACS, AF 04/2929 LOUÇAS E METAIS		A = 49:16
16.4	VISO SANTARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD ISIM FURÓ FRONTAL COM L'OUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 870700	CIN	2.0 Q = Contorna projeto arquitestraco. Q = 2.0
10.2	ASSENTO SANTÁRIO CONVENCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,0 G = Confirme projeto arquitatórico. G = 3,0
113	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 390M OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 300M EM PLÁSTIDO E TORRIERA CROMADA DE MESA, PADRÃO	UN	I.O Q = Confidence projeto exquitatórico. Q + 2.0
15.4	POPULAR - FORMICIMENTO E INSTALACÃO, AF (11000) BARRA DE APOR RETA, EM ACO INDIX POLIDO, COMPRIMENTO BO DM, FIXADA NA PAREDE - POPUNEOMENTO E INSTALAÇÃO, AF (11200)	UN	4.0 Q = Confirma projeto arquitetónico. Q = 4.0
16	SERVIÇOS FINAS LIMPEZA DE PISO CERÁMIDO OU PORCELANATO COM PANO UMBO.	-	26.2 A = Area lotal de paio certárico construido.
10.1	AF_947018	m.	A = (14.40 + 7.0 + 3.40 + 3.40) A = (38.20)
16.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÁMICO EM PAREDE COM PANO ÚMICIO AF_64/2019	re*	30,95 A - Area do reversimento sentenso das parecires dos barriamos PCD conformidan 3.1.7.5.
19.3	LIMPEZA DE BACIA SANTÁRIA. BIDÉ OU MICTORIO EM LOUÇA, WICLUSIVE	586	A = 23.95 2.0 Q = Quantidode de vesses continente liters 3.15.1.
16.4	METAIS CORRESPONDENTES, AF 04/2019 LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATORIO DE LOUÇA ISULADO, INCLUSIVE METAIS	UN	Q + ZD ZD Q + Quarticide de visus conforme tiem 3.15.1.
	CORRESPONDENTES, AF 04/2019	3500	G=20
16.5	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CARKURO EN AÇOVILLIMINIO/PVC. AF 34/3018	m _i	9.5 A.= Área de junetos de alumbrio conforme dem 3.12.2.1. A.= 0.50
94.6	LIMPEZA DE PORTA EM ACOVALUMÍNIO. AF_040018	in,	5,84 A = Āres ites portos de akurcirio conforme item 3.12.1.1. A = 5,84
	URBANIZAÇÃO		A 17 A 17 D A
1.1	PAVEMENTAÇÃO EXECUÇÃO DE PASSEJO DA PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR.	10"	230,24 A = Conform quedro de paymentos indicado no projeto amultatónico.
u	COR NATURAL DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 4 CM. AF 10/2022 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PESO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR	111	A = 230,34 10,78 A = Conheres quadro de parlementos indicado no projeto arquitetánico.
	COLORIDO DE 26 X 10 CM, ESPESSURIA 6 CM, AF. 10/2020 RAMPA DE ACESSIBLIDADE		A = 10,78
2.7	CONORETO FOX = 30MPA, TRAÇO 1.2,7:3 (SM MASSA SECA DE CIMENTO) ANCIA MEDIA (BRITA 1) - PRICIPARO MEGRANCO COM BETORIERA 800 L. AF 50/2011	m*	5,72 V n Ärea da crorpe x Port de espectura. V= (2.70x1.50 + 1.50x1.50 + 2.70x1.50;e0,67 V= 0,73
8.2	LANÇAMENTO CON LISO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACAMAMENTO DE	107	6,72 V = Volume do concesso conforme tem 4.2.1.
2.5	CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 32/2022 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APUIDAÇÃO MAMARL, 2 DEMÃOS, BICLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	TH ⁴	V = 0.72 10.35 A = Area de piso projetada; A = (2.70x1.50 = 1.50x1.50 + 2.70x1.50
2,4	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" OM	10"	A = 10:35 1,13 A = Area do piso podo tatal projetode conforme projeto angularitárico.
			A = (1.50x9.25 + 1.50x0.25 + 1.50x0.25) A = 1.13
1	EQUIPAMENTOS	W.	
1.4	ESPALDAR	UND	2.0 G = Continue projeto arquitetérico. Q = 2.0
1,2	Barry Horborkal Triple	UND	1.0 Q = Containes projeto empirantinico. Q = 1.0
1.2	BARRA PWIALELA	UND	2.0 Q - Contiume projeto erquitestánico.
3.4	PRANCHA ABDOMINAL TIPO A	UND	Q = 2.0 1.0 Q = Conforme projeto enquiterbrico.
1.6	PRANCHI ABDOMINAL TIPO B	UND	Q v 1.0 1.0 Q = Contorme projeto esquitatónico.
			Q+1.0
3,6	PRANCHA ABDOMINAL TIPO C	UND	1.0 O = Conforme projeto arquitetónico. O = 1.0
3.7	flums Martinhoro Pixo	UND	I.D. Q = Conforms projeto angulastónico.
1.6	TOTEM PRINCIPAL ACADEMIA DA SAÚDE	UND	0 = 2.0 1.0 O = Conforms projeto anguillatónico.
3.3	TOTEM DE APOIO ACADEMIA DA SAÚDE	UND	Q = 1,9 1,9 Q = Conforme projeto arquitetónico.
	PARRACISMO		G P 1.0
6.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF_0602018	m,	18.35 A = Area de granta conforme projeto arquitetórico. A = 18.36
1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MF_(E)2518	m"	18.35 A = Arae do grams conforme projeto amplitetórico, A = 18.35
6.3	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2.00 M. AF. 06/2018	UN	1.0 Q > Conforme projeto arquitetbrico. Q > 1.0
1.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2:00 M E MENOR OU IGUAL A 4:00 M. AF 05:0018		2,0 Q < Conforme projeto arquitatórico. Q < 2,0
4.5	PLANTO DE ARBUSTO DU CERCA VIVA, Al JOSSON	5.94i	8.0 O - Contente projeto erquisidenza. Q = 8.0
6.6	LIXERIA COM ESTRUTURA DE AÇO SALVANIZADO (1 TUBO CENTRAL) E CESTO EM TÁBLAS DE MADEIRA DE LUIT	UMO	1.0 G = Conforme projeto arquitettirico. G = 1.0
	BANCOS	18	
5.5	ESICAVAÇÃO MAMUAL DE VALA COM PROPUNDIDADE MEMOR DU IGUAL A 1.36 M. AF_03/8001	m,	3.04 V = Volume de escavação para locação dos tánces cerámicos. V = Largura x Altura x Comprimento do banco. V = (5.32v0.80)q(2.46 + 4.96 + 2.60 + 1.51 + 3.74)
		107	V = 3.04 20.54 A = Área dos biscos enterrados + Área sise siscos superiores.

ISNEP ENGENHARIA CNPJ: 14.313.179/0001-41

43.3	REATERRO MANUAL APILDADO COM SOQUETE. AF_10/0817	-90	1,39 V = Volums secavado - Volums preenchido palse blocos certamicos enternados. V = 3,04 - (0,35x(2,40) + 4,95 + 2,63 + 1,0 + 2,74)x3,11x2,0 + 0,53x0,40x0,15x5,0 V = 1,04 - 1,60 V = 1,09
4.5.4	Conureto Armado fotri21; (MPIa, usinado, bombeada, ademado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado melinada 13mm (Ch usos)	100	0.37 Parts construção do reseanto do testos. V = Arte do assento x 6.0cm de espessere V = (3.44 + 1.16 + 1,90;sd.96 V = 0.37
455	CHAMSCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁDS) E ESTRUTURAS DE CIDICIDETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDRIERO, ARQUANASSIA TRACO 1.3 COM PREPARO EM BETOMERIRA 2011. AF 10/2023.	207	13.27 A = Area de chaptéco des pareches do banco. A = (0.486/2.40 + 4.26 + 2.63 + 1.0 + 2.74 kg2.0) A = 13.22
4.5.6	EMBOÇO DU MASSA EMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2 E. PREPANO MECANICO COM RETOMERIA 480 L. APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METALICA DE REPORCO CONTRA FESSIFICACIÓ. AF ORGOZI	***	18.34. A = Area de chaptero = área do asserto. A = (12.22 + (2.44 + 1.16 + 1.50)). A = 15.34.
437	Havestimento certimos para piao su parada, 98 e 58 cm, pel 4, troenor, sor para madeira, britante, reficiado, en ESCIQO ou similar, epicada o argenesas ind. so-li, resume acrifico, ecceto reculentacido de beselventros Dete 91 01022.	77	18.34 A = Area de antitogo sonfisme item A.S.6. A = 18.34

Construção de acesteria do saúde	Valur da Obra:	Valor de Riquese
Rus Antonio Gomes de Costa. Se	FIS 110-404,73	VIS 125,600,00
SAMP1-0100001 ORSE-960023	801	Contraparties
Conforms talvilla de escuegos Desonacados - Homas Eli, 50%, Memalisto, 48,16%	25,79%	11. 36003
	Contempto de acestrale de secido Ras Antonio Gomes de Costa, De SIAMEN - OTISSO / CHISE - 960503 Contemps taliello de secuegos Desmarados - Homiso III, 50%, Memalista, 48, 16%	Ras Antonio Gones de Costa. De 151. 404,73 SIMARY - 019303 / ORSE - 960503 801.



			PRECO	

		Composições Principa	e e				
54.12	Código Banco	Descripto	Tipo	Med	Quert.	Malor Unit	Total
Composição	32 Prápra	LUMBARIA PLAFON DINI LED EMBLTRI - FORNEOMENTO E INSTALAÇÃO	NEL - NETALAÇÃO ELETRICAGLETRE ICAÇÃO E ELIMBIAÇÃO EXTERNA	amir	1,0000000	HAI	94,62
Соторомуйо	MISTO SIMAR	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLÍMENTARES	SEDI-SERVIÇOS DIVERSOS	. 10	1,5000000	18,26	27,38
Austral Compresipilo	99294 (SNAY)	BLETRICIETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEDI - REPTINÇOS DIVERSOS		1,000000	21.60	85,43
Auder Insuno	0000000A Proprie	LUMINARIA PLAFON SHIE LED EMBUTER	Ecopamento	and	1,0000000	12.00	12.00
			MC some US win	1,8 ==	2.00	40 mm (.8 +2	0.06
			Valor du IIIDI == 0.00		Val	of the MOLES	119,49
3.6.13	Código Barco	Descripto	Tipe	Unit	Quent	Valor Unit	Total
Composição	33 Propris BRETIS SISSANT	LUMBANIA PLAYON HIM LED EMBLTIR - FORNEOMENTO E INSTALAÇÃO BERNENTE COM ENCARSOS COMPLIMENTARES	NEL - BRITALAÇÃO SEDI - BERNOOS DIVERSOS	UNF 14	1,00000000	215.75	215,73
Cereposição Austini							
Controlsples	BIDS SWAY	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SESH - SERVIÇOS ENVERSOS MO sem LS	10-	1,5600000	TRAF AD operLS ==	35.42 0.00
			Valor to 801 0.00			or som BDE+19	271,16
424	Código Banco	Descricke	Tipo	Und	Quert.	Valor Unit:	Total
	CPU-123 Proprie	RED PODOTÁTA, DE CONCRETO - DRECIDINAL E ALENTA, "26 X 20" CM	ANTU- ASSENTAMENTO DE	MF.	1.0900000	74.00	7430
Coreposição Coreposição	MARK ASSM	REDRESHO CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI-SIZAVIÇOS DIVENSOS		0,0000000	33,31	11.00
Audior Composição	800% SMAPL	SERVENTE CON ENCARGOS COMPLEMENTARES	SELII- SERVIÇOS ENERGIOS		0.6000000	18,26	10,96
Austor	90090037 Priprio	MED PODOTATE DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "25 X 25" CM	Material	one	16,0000000	2,85	45.29
Humi	 B0000300 SRIAM ARISA MEDIA - PORTO JAZDA/FORRECEDOR (RETRIADIO NA JAZDA, SEN TRANSPORTE) 		Material		0,0190800	115,00	1,16
heurs 90001379 SNA/1	90001379 SNAY1	CAMENTO PORTLAND COMPOSTO OF BIRE.	MO serv LS ==	LG ==	7,5800000 E00.4	6.70 40 com LS ==	0.00
			Value on 804 -> 0.00		Mai	or over 804 vi-	193,40
411	Código Banco	Descripte	Tipo	Unit	Quest.	Valor Unit	Total
Czospowiątky	0047 Proprio	ESPWIDAR	ASTU-ASSENTAMENTO DE	UND	5,00000000	329,41	526,47
Composição Austier	TREPAGES GAMANI	MATURA ESNALTE ACETRADO, DUAS DEMADS, SORRE SUPERFICIE METALICA	PENT - PRYTURAGE		1,1100000	28,81	33.06
Composição Audior	SANK OPER	Cancesto Artsum Intritt (MPs. Labada, hombooks, administro interpeto, poro Uno Caroli, som formas planas am considenzatis monado 15mm (65 asos)	Comercials infoWOnse	10.7	0,0800000	2,437,36	210,00
Certposição	STAR Property	TURO DE ACO GALVANDADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DH 40 (1 1015 FORMECIMENTO E MISTALAÇÃO.	ASTU-ASSENTAMENTO DE TUBOS E PUCAS	м	0.0000000	10.00	282.61
Acadise			MO sery LS	18.00	£.00 1	80 xxm L3 ×x	0.00
			TORY 10: 805 17 0.00		466	or some RDL st-	981.00
432	Corligo Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Campongkii	3042 Projects	Barrie Hurtaurkel Trialia	POMA-FORNECIMENTO DE	LAD	1,0000000	714,60	794,00
Composição Audior	3043 Propos	TUBO DE AÇO GALVANIZADO CON COSTURA, GLASSE MEDIA, DI SE (2")- PORMICOMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU-ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	w	1,8900000	84,25	216,36
Composição	73824062 (8847)	PHYTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERVICIE METALICA	PNT - PNTURNS	75	0,7900000	26.81	23,54
Audier Corressiphs	sessionse:	Concreto Armania felov21,040Pe, calmato, territorado, actornado e longado, pora	Commendito IndoWOnce	90	0,1600000	2,637,06	474,67
Auder		Uso Goral, ours formes planes ere componentes resinade 12mm 5th asset.	MD een Lilie	12 %	2.00	#0 xon LS	0.00
			vacras885 ↔ 0,00		Yes	or com BD++	898,52
Care I	745 W 10 W 10 TO	Authorized	400	anse.	1140007	arcus.	
4.3.3 Camposição	Código Banco 0048 Propro	Descrição BARRA PARALELA	Tipo NSTU - ASSENTAMENTO DE	Und -	5,0000000	Valor Unit Stü. 12	Total (643,12
Composição Audior	9044 Próprio	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DON CORTURA, GLASSE MEDIA, ON 40 (1 127): PORMECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUROS E PECAS	M	5.5200000	10.03	176,76
Composição	MM ORSE	Concrete Americ falo/21,768%, usinado, forminado, adensado e lançado, para	Convenido InfoWOrce	47	0,1100000	2 837,06	362,61
Audber Corracelpho	T0824062 SMAPI	The fibreal, own fermes planes are consumpade restrade 12mm (RE wood PINTURA ESMALTE ACETRIADO, DUAS DEMADE, SOSRE SUPERFICIE	PINT-PINTURAS	41	0.7900000	2681	23.54
Apeller		MITALICA	MO sen LS ++	13++	8,00 (AC som LG ==	0.00

4.3,4 Compressión	Código Banco 0040 Propos	Descriptor PROACHS ARDONANA, TIPO A	Таке гома-гоммесменто ре	tinel UND	Guert. 1.900000	Value Unit	Total 157.36
Compressor Austier	734KS SEMAN	CANGAD INT OU EXT SOURS REVESTMENTO LISO CIADOCAO DE FOADOR COM COM DUAS DEMACS	PHY-PHYURAE	107	6,7100000	0.09	7,21
Composição Auster	STREET SHAPE	CHARGO APLICADO EM ALVENARMAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREPIO, ARGAMASSA TRAÇO 1.5 COM PREPARIS DEM SETOMERA ARIA, Nº TRIZEZE	REVE - REVESTIMENTO G TRATAMENTO DE SUPERPICIES	**	E7300000	3.67	3.82
Compostyle Auster	TORONOU GRAPH	PINTURA ESMALTE ACETIMADO, DUAS DERACIS, BUSINE SUPERFICIS METALICA	PRE - PRITURAS	100	E.2400085	29,81	1.36
Conceeção Aceller	SUBSECTION OF STREET	TUBO DE AÇO GALVANEXDO CON COSTURIA, CLARES MÉDIA, CONEXÃO RODQUEADA, DRI 20 (3N°), NETALACIÁO DE RAMANS E SUB-RAMANS DE GÁS- CORNECIDENTO E INITIALACIÁO AF 192020		M	1,000001	30,36	56,30
Computiglio Autilier	ST409 SEWAT	AL YEMANA DE VEDAÇÃO DE BLOCDE CENÁMICOS PURMODE NA VERTICAL DE EXTRASEOU (ESPESSIVA) SCALDE PARADAS COM ÁNEA LÍQUIDA MINOR OU CIUMA. A EMPLOSE VADAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO SE METONICIA. AF SUCCES.	PARE PARESENTANES	10"	1,7900000	8124	55.46
Composição Auritar	79907/900 SRWAM	LASTRO DE CONCRETO, EVICA, PREPARO MICÁNICO, PICLUROS LANCAMENTO E ADEMINAMENTO	PSG - PSGS	440	1,2500000	39,06	41,85
Compresição.	120 Proprie	ATERRO DE CASIAO DE EDIFICAÇÃO, COM FORRED DE AREIA, ADENSADA COM ASIGA.	MOVT - MOVIMENTO DE TERNA	W	1.0100001	190,79	16,57
funter		Liste Anna.	MO wor ill -	13-0	1,00 1	AC core LS ==	0.00
			Value do BDI 0.00		Ver	or corn 501++	172,71
43.5	Código Barco	Descrição	Tipe	Und	Guerri.	Valor Unit	Total
Compresição	0001 Proprio	PRANCHA ABBONINAL TIPO III	FONA - FORNECMENTO DE	UND	1,0000000	183.32	190,30
Complisição Austre	STARS SRIAPS	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURRICOS NA MERITO A DE SITURCINO I ESPESSORA ICAS DE PAREDES COM ÁRGA LÍCHICA MACIR OU IDUAL A SIMPICOM VÁCISE ARGAMASSA DE ASIBILITAMIENTO COSI PREPARTO DE MILITONIETRA. AP 802014	PAPE - PAPEDESPANED	m'	1,2100000	11,24	64.01
Gongovição Autiliar	ROBBE SENAPS	TUBO DE AÇO GALVANDADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, COMEXÃO HOSQUEADA, ON ZO (SAF), HISTAL AGO EN MANAGE E SUB MANAGE DE GAS FORNECIMENTO E NISTALAÇÃO, AF 15/030		. *	1,6200000	36,06	30,30
Compresção	123 Proprie	ATERRO DE CAMÃO DE EDIFICAÇÃO, DOM FORRIEC DE AREIA, ADENSADA	MOVT - MOVIMENTO DE	AF.	0,1500000	192,79	28,91
Austier Congresção	75445 SRW9	CAMCAD BY DU EXT SOBRE REVISITMENTO LISO CADOCAD DE	TERRA PINT - PINTURAS	107	1,2900000	9,89	12.36
Author Compressión	13901000 SWAPI	FINADOR COM: COM DUAS DEMACE LASTRO DE CONCRETO, E-SCIA, PREPARO MECÁNICO, INCLUSOS	M90 - M908	m*	1,0900000	20,06	41.88
Audior Composição	TORDHOOD SINAPI	LANCAMENTO E ADENSAMENTO PINTURA SSMALTE ACETINADO, DUAS DEMACIE, SOBRE SUPERFICIE.	PRE-PROUBAB	107	0.0400000	29.01	1.19
Composição 87879 SBAPI CHAPISK Audior BITETRA		METALICA CHARGOO APUCADO EM ALVERARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDRERO, ARDAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARIO DA SISTORIERA BID. AF 1/2/2/2	REVE - REVESTMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	107	1,2000000	3,67	4,04
		Frighting page creation and in Tables	H0 am L5 ==	1.8	1,00.4	AC een LS =>	0,06
			Value do 801> 0.00		Vai	or use 900 ->	230,40
438	Codigo Banco	Descrição	Tipo	Unit	Quest	Valor Linit	Total
Composição	0080 Propin 87079 SRAPT	PRINCOLA NECOMBAL TIPO C CHARGOD APUCADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO.	FOMA - FORMECIMENTO DE - RIQUE - RIQUESTIMENTO E	UND	1,51000000	3.67	300,18 5384
Compressión Auriter	1001.000	INTERNAS, COM COUNER DE PEDRENO, APIDAMARIA TRAÇO ESCOA PREPARO EN BETONERIA 40X. AF 15003	TRATAMENTO DE DUPERFICIEIL		55000	77	- 110
Gemposição.	73445 384411	CAACACIRIT OU EXT 908HE REVESTMENTO LIBO DIADOCAD DE	FINT - PRITURAS	107	1,0100000	1,00	14.05
Apillor Dempisiyên Awillor	KOMB SMAPI	FINADOR DOM: COM DUAS DEMACS TUBO DE AÇO GUANAZÃO DOM COSTURA, CLASSE MÉDIA, COMENÃO ROSQUEACA, DA 20 (3A°), METALADO EM RAMARS E SUS RAMAIS DE GÁS FORMODIMENTO O ENETALAÇÃO, AF 18000S	BHH - INSTALAÇÕES HERIOS SANITĀRIAS		0,4200000	34,00	90,96
Compression Audier	STARK SMACH	ALVENNIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÑARCOS FURIÇOS NA VERTICAL DE BLOCOS (ESPESSURA EDILO E PAREDES COSI ÁVEA UDUDA MAIDE OL SEAN, Á RIP COM VIDES É ANDAMASA DE	PARE - PAREDESPARES	**	1,9100600	BIDE	77:30
Consumples	THOMOSO SHAPE	ASSENDAMENTO COM PRIFERRO SMISSTONERA, AF 06/2014 PRITURA ESMALTE ACETTRADO, DUAS DEMADS, SOBRE SUPERFICE:	HIST-PHYSIAS	met.	0.0400000	29.81	1.19
Author Consumpte	historica seven	METALICA LASTRO DE CONCRETO, E-SCIM, PREPARO NECÂMICO, INCLUSOS	M50-M608	-	1,0600000	28.86	41.00
Audior Companion	193 Próprio	 Гамоменто е коембаненто ателяю ре скажо ре ериположо сом полмес ре мези, коеммари 		w	0.1800000	160.70	34.70
Azelar	343 Progres	COM WITH	TERRA MO sen LS **	LS-e		MC com Lit on	0.00
			Very 80 50 ** 0.00	1100		or oom RDI =>	199.29
						10000	
A.3.7 Composido	Código Basco 2046 Própso	Descrição Batra Martineto Filo	Tipe ASTU- ASSENTANCIVIO DE	Medi	Quant.	Valur Unit	Total (17,66
Composição	TOUGHOUZ SHAPI	PRITURA ESNALTE ACETIMIDO, DUAS DEMADE, SCIERE SUPERFICIE	PRIT - PRYTURAS	205	0.5100000	26.01	15,20
Apdie: Composição	5044 Proprio	METALICA TURO DE ACO GALVAMIDADO COM CORTURA, CLARRE MÍCHA, DA 49 (1	ASTN - ASSENTAMENTO DE	44	3,2000000	30,60	102,48
Aptier		10"> FORNICIMENTO E RETHLAÇÃO	MO wire LS or	68-	9.00 1	9.00 MD over UE =>	
			Yang 10 603 to 3.00		99	or com 9D =>	147,01
438	Codigo Banco	Descrição	Tipo	Und	Quart.	Value Unit	Total
Composição	0052 Priprio	TOTEM PRINCIPAL ACADEMIA DA SACDE ARMAÇÃO DE 16 DCD, VIGA BALDRAME E SAPATA UTELIZANDO AQO CA-65	FOME-FORNECIMENTO DE	UND NO	1,0000000	6.365.30 17.08	6.385,30 61,66
Congruedio Audier	56542 536071	DE S MM - MONTAGEM, AF 860017	ESTRUTURAS				
Composição Audier	SHARE SHAPE	CONCRETO FCK = 18MPA, TRAÇO 1.2.2.2.7 (EM MASIGA SECA DE DIMENTO AREXAMEDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONESTA 400 L. AF 08/00/1			0.4560000	471.79	212,70
Compressible Audior	SBETS SWAPE	LASTRO DE COMURETO MADRO, APLICADIO EM BLUCCOS DE CORDAMENTO OU SAPAYAS, ESPESSURA DE 6 CM. AF. 08(2017)	PUEB-PUBDAÇÕEBE ESTRUTURAL	**	0.5600000	36.60	17.42
Composição Acrélier	SEDIE SHAM	ARMAÇÃO DE BLOCO, VISIA BALDRAME OU SAPATA LITEJOANDO AÇO DA- SI DE 10 MBI - MONTAGEM AF 26/2017	BSTRUTURAS	HQ.	5.5000000	10,05	(12.8)
Compresiptin Funifer	CHON SERVINA	PLACA EM CHAPA GALVARIZADA CIESTRUTURA RITERRA EM METALON PRITADA, IMPREDIÃO EM VINE, 32 PAGES, ARRACADIERAS	SWILDIGAG VEHTICAL	407	4,7200000	676,39	4.546,88
Demposição Auditor	TERRE ERRET	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 DM DE EXPERSUPA	RIGH-PAYMENTAÇÃO	90	5.5000000	1,86	5.50
Consposição Audier	HANNE CORES	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF 12/2019	PUES-PURDAÇÕES E BETRUTURAS	87	5.4500000	107,79	84.50
Conveniente Conveniente Austra	96522 SWAFI	ESCAVAÇÃO BARGAL FINNA BLOCO DE CORDAMENTO DA BAPATA SIEM ESCAVAÇÃO PARA COLOÇÃÇÃO DE FORBASI, AF 185917	MOVT - MOVEMENTO DE TERRIA	107	1,3100000	190,79	49.79
Palife.	00001230 SRWN	CHAPA DE ADO GROSSA, ABTM ABS, E = 14 * (8.35 MBG) 48.79 KS/MB	Shokeral Material	10	348.5H00000 4,8000000	838 27,04	2.908.36
	00011675 SBNAF	CHUMBADOR DE ACO, GIAMETRO SWY, COMPRIMENTO 61, COMPORCA	Monral	16	1,5000000	52,74	79,11
hauns hauns	00000000 SPAP1 00004340 SPAP1	CANTONERA ALUMNIO ABASTOLIAS 2". E+1A". PARMEUSO DE FERRO POLIDO, SELTAVADO, COM ROSCA PARCIAL.	Material	576	4.2000000	11,67	40.00

PROPERTY.	00001519 S944W	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BYTOLA MISSI DYS *, E v 4.75 MM (08.50)	Marway		900	9.1600000	7.00	97.00
		KGMD	90 am 15		Liller		WC 000 LB +>	0.00
			Value do BDR	0,00	. 100.10		iar com 201 ++	18.541,18
433	Código Banco	Descripie	Tipo		Unit	Quest	Valor Unit	Total
Composição Composição	9054 Propre: 96543 SMAPI	TOTOM DE APORTAÇÃO ESPA DA SAÚDE ARMAÇÃO DE SLOCO, VISA BALDRAME E SAFIKTA LITURANDO ADO CAMO	FOMA - FORMICEMENTO: FUES - FUNDAÇÕES E	DE	UMD Will	1,0000000 4,8000000	17.08 17.08	3.687,00 61,98
Audier Careposição	MORE SHAPE	DE 5 MAY-REINTAGERIL RE 08/00/17 ARRIAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME DU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-			103	5,5000000	0.26	79,90
Austier Composição	94522 58467	SO DE 16 MW - MONTAGOM, AF .06(20)? ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCI DE CORDAMENTO DU SAPATA ISEM	ESTRUTURAS MOVT - NOVIMENTO DE		res.	3.3900000	190.76	45,76
Auster Conoxicto	90873 SMAPE	ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PÔNMAS, AF 166017 LANÇAMENTO CON USO DE BALDRE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	TERMA PURS-PUNDAÇÕES E		100	0,4500000	187.79	84.50
Audior Cereposição	72901 58667	COMCRETO EMESTRUTURAS, AF 12/0015 REGULARIZAÇÃO S COMPACTAÇÃO SE BUBLISTO ATÉ 20 CM DE	ESTRUTURAS PAVE - PAVENENTAÇÃO		100	0,5600000	1.90	1,10
Audior Composição	90019-300021	EMPERIORA. LASTRO DE CONCRETO MAURO, APLICADO EM BLOCOS DE	FLEER-FUNDAÇÕES E		net .	(1,5400000)	99/86	17,0
Audler Corporção Audler	SHIRE SMATE	CONCRETE OU SAPATAD, ESPESSURA DE 5 DIA AF 08/017 CONCRETO FOR > 25MPA, TRADO 1-2,312,7 (EMINADISA SECA DE CRIBERTO) ARELA REDIA BRITA 11. PRETARIO MECÁNICO COM BETONICISO	FLES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		167	0.4800000	472.78	212,74
Coresosphia	CHOI SENTAL	AGE L. MF 39/2021. PLACK BY CHAPA DALWARDADA C/ESTRUTURA INTERNA BAMETALON.	BNAUBAÇÃO VERTICAL		187	2,4800000	679,50	serroe
Audior Visualisi	SOURCES SMAPS.	PATADA, IMPROSSAD SIA VINE, 10 FACISA, ABRAÇADERIAS, PARAPLISTO DE PERRO PODDO, SIDITANADO, COM RISIDA, FARCIAL, GHARCTRO SIF, COMPRINCATO E ^e , COM PORCA II ARRUELA DE PROSSAD	Monriel		LIN .	4,30000000	11,67	10,00
treami Inspire	30000089 SMAPI 30001319 SMAPI	MICHA CANTONERIA ALIMBRIO ADAS VOLAS 2°, E + 58° CHAPA DE ACO PRIA A QUENTE BITOLA MISO 518°, E + 4.75 MB (38,00	Meterial Meterial		M 403	1,0000000 5,7900000	83.74 7,95	60,74 45,20
Innumo	00001300 00MPS	KOMES CHAPA DE ACO GHOSSA, ASITSEASE, E + 154 ° (8.38 MA), 48.79 KOMES	Material		400	136,6200000	0.56	1.190,08
INNURSO 300119/S SIANPI CHUMBADORI DE AGO, DRIMETRO SEL, COMPRIMENTO SI.		CHUMBADOR DE AGO, DIAMETRO SIST, COMPRIMIENTO ST, COM PORICA	MO sem LS ==		150	0.00 6	37,04 40 mm LS++	0.00
			Valor do BDI >=	0,01		Ver	er com BDI ++	4.630,30
6.6.5 Composição	Código Sanco 882004 Própris	Descriction LINERA COM ESTRUTURA DE AÇO GAL VANDADO (1 TURO CENTRAL) E	Tipo ASTU - ASSENTAMENTO:	DE.	Gred UNIO	Quart. 1:3000000	Valor Unit 879.11	Total 879,11
Composição	1210'N SMAPT	CESTO EN TABLING DE MADERA DE LE: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LIRIGURA MENOR QUE 1,5 M	MOVT - MOVIMENTO DE		pp ²	0.126600	838	0.67
Auditor Controlicito	32873 SWAP1	LANCAMENTO CON USO DE BALDED. ADEMINAMENTO E ACABAMENTO DE			107	0.0000000	187.7%	0,00
Auster Composição	ROSSE SPANS	CONCRETO EMPETRUTURAS AF, 193015 ESCAVAÇÃO MANUM, DE VALA COM PROPUNDIDADE MENDR OU IDUAL A			10	6,000000	79.94	2.10
Audior Corspospio Audior	100474 SINAM	1,36 M. AF 12000T COMORETO FOX * 15MFA, TRAÇO 1/3,43,4 (EMMASSA SECA DE CAMENTO: AREXA MÉDIA: SEXXO ROLADO) - PREPARO: MEDÁNICO COM METONERÍA 400 L. AF 04/001	FLES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAR		100	0,000000	575,74	17,07
Proutice .	001325 Prépris	L'aerie com estrutura de spo gelierristado (1 talso centrel) e cesto em tábulas de	Spinner		in.	1,30000000	889,00	#16.00
		ryellere de lei	Million LS vo		15%	0.06 9	AD rain 15 mm	6.00
			Valve do 601 =>	6:00		Vid	ex lossy (IOI) =>	5.106,13
	364506030000	Composições Auxilian	set .		04805	SEARCE	DOMEAUA)	6:577
Composição	Gödige Banco (Gel Propriy	Descrição TURO DE ADO GALVANIDADO COM DOSTURA, CLASSIS MEDIA, UN RIL TI	Tipo: ASTU - AUSENTAMENTO:	DE :	Unat	1.3000000	Valor Unit	Total 12.52
Composição	MORE SHAPE	10°F FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBERO HORÂULGO COM ENCARGOS	TUROS E PECAS SEDI- SERVIÇOS DIMERSI	30	+	0.594000	1179	3.63
Author Corposphi	9625T 58WAPI	COMPLEMENTANCS ENCAMADOR OU SCHEENING HIDHALLICO COM ENCAMIDOS	SEDI- SERVIÇOS DIVENSI	06	36	0,1940000	82,57	4.37
Notice Veums	DEBOUGHE Proprie	COMPLEMENTANCES TURB ADD GALWANIEADD CICCUSTURA, CLASSE MEDIA, SN 1 1/2	Middenal MC nero LE no		* 18	1,030000	IS.IS or El non On	34,70
			Valor do BDI ==	8.00		306	or ton 802 co	49.29
Compresiphs	Cédige Bance 125 Propro	Венегірво АТЕЯНО DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORHEIS DE AREIA, ADENSADA	Tipe Mount - services to be		Und W	Quant.	Valor Unit 140,78	Tukai 162,79
Companyon	SEZIN SELAM	COM ACUA. SERVIDITE COM ENCAREDE COMPLEMENTARES	TENNA SEDI- RENVIÇOS DIVERSI	DE .		1.0000008	1828	34.79
Audier Impro	DECORDES SWAPE	AREA FINA - POSTO JAZIDA/FORNICEDON (RETRADO NA JAZIDA, SINA	Material			1,000000		
-	and the sail of	TRANSPORTE)	MO see Lilino		Libro		H1530	138,00
				0.00	5.0		ox costs (MEX ex-	242,34
	44440	(Marriage)	400		22.6	120101-0	Table 1996	9250
Compospin	Godige Banco 1043 Propro	DINDORGIO TINDO DE AÇO GALVAMEZADO CON COSTUNA, CLASSE MEDIADA 50 (2") FORNECIMENTO E NETALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO I TUBOS E PEGAS		M	1,0000000	Valor Unit 44.25	A4.26
Composição Acollier	SEZHE SPAPE	AUXUAR DE SACANADOR OU BOMBERO HORALLICO CON EVCARGOS COMPLEMENTARES	SECH - SERVIÇOS DIVENS		**	0,2690000	17.70	4,60
Composição Acelia:	BOST SHAPI	ENCANADOR OU ROMBERO HIDRALLICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECH-MERVICOR DIVERS	CKR	. H	(1,2680000)	22.57	5,96
Maurico	30000079 Proprio	TUBO ACO GALXANIZADO CON COSTURA, CLASSE MEDIA, DIV.P. E = 13.65° MB. PESO 15.10° KGM: (NBR 5580)	Steleviel			1,0000000	10,30	35,68
			MO west LE-rin		150	9.30 A	(Cam LS <	50,00
			VMor do BDS +v	9.00		598	or som till the	55.80

Obra:	Construção de scademia de saúde		Valor da C	thrac:	Valor	de Repasse:	
Endereço da obra:	Rua Antonio Gomes da Costa, S/n		RS.	155,404,73	RS.	125,000,00	- Company
Fonte de dados:	SINAPI - 07/2023 / ORSE - 06/2023		BDI:	- 10	Cont	rapartida:	
Encargos Socias:	rgos Socias: Conforme tabella de encargos Desonerados - Horista: 85,69% Mensalletz: 48,18%			25,71%		34.404,73	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ESPINHARAS
	CRONOGRAM	A FÍSICO-FINANCE	RO				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	É	90 DIAS	i
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%				
	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÃO	3,157.60	3.157.60.				
*	MOVIMENTO DE TENRA E CONTENÇÃO	3.802,99	3.802.99				
3	EDIFICAÇÃO	100,00%	50,00%	80,00%			
		163.583,96	51,794,48	51,794,48			
4	URBANIZAÇÃO	100,00%				100,00%	
		48,855,18				48.855,18	
Porcentagem			36,66%	32,49%		30,65%	
Custo			58.755,07	51.794,48		48,855,18	
Porcentagem Acumul	lado		36,88%	69,35%		100,0%	
Custo Acumulado			58.755,07	116.549,88		159,404,73	i i

Obra:	Construção de academia de saúde	Valor da Obra:	Valor de Repasse:		
Endereço da obra	Rua Antonio Gomes da Costa, Sin	R\$ 150.404,73	R\$ 125,000,00	3930	
Fonte de dados:	SIMAPI - 07/2023 / ORSE - 06/2023	BOI:	Contrapartida:		
Encargos Socias:	Conforme tabela de encargos Desonerados - Horista: 85,69%	25,71%	R\$ 34,464,73	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ESPINHARAS	

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de călculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,90%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edificios

Itens	Siglas	% Adotado	
Administração Central	AC	3,00%	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	
Risco	R	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	
Lucro	L	6,70%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	188	2,40%	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	
BDI SEM descrieração (Fórmula Acordão TCU)	BDI PAD	19,69%	
BDI COM Desoneração	BOIDES	25,71%	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $8DI = \frac{(1+AC+S+R+G)^{*}(1+DF)^{*}(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 60%, com a respectiva aliquota de 4%.

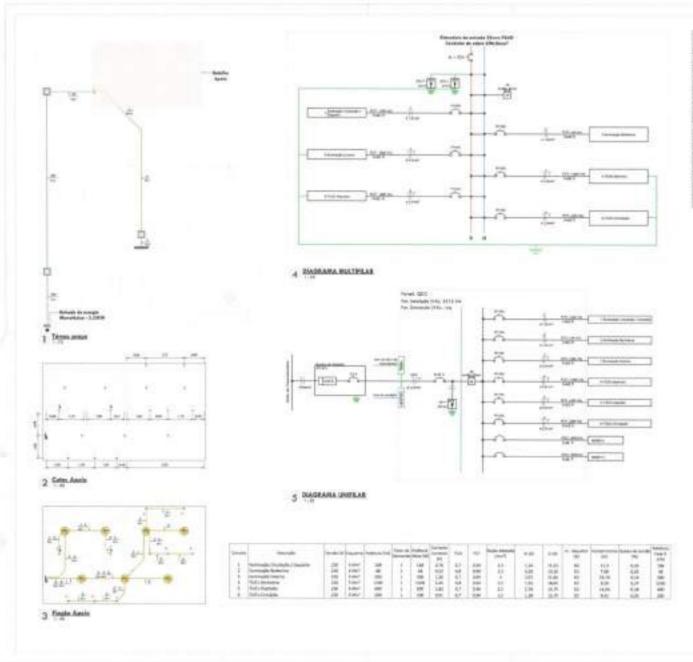
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração de orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro para os devidos fins que a data-base adotada para elaboração do organiento foi SINAPI - 07/2023 / ORSE - 06/2023

Observações:				

Obra:	Construção de academia de saúde	Valor da Obra:	
Endereço da obra:	Rua Antonio Gomes da Costa, S/n	R\$ 159.404,73	
Fonte de dados:	SNAP1 - 07/2023 / ORSE - 06/2023	BOI:	
Encargos Socias:	Conforme tabela de encargos Desonerados - Horista: 85,69% Mensalista: 48,1	25,71%	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ESPINHARAS

			DO ESPINHARAS
	ENCARGOS SOCIAIS DESONERA	DOS	
fism	Discriminação	Horista	Mensalista
	GRUPO A		
At.	INSS	0.00%	0,001
A2	8ESI	1,50%	1,501
A3	SENAI	1,00%	1,50
A4	INCRA	0,20%	0,20
A6	SEBRAE	0,46%	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50
AT	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00
All	FGTS	8,00%	8,00
A9	SECONCI	0.00%	0,00
A	Total	16,80%	16,60
	GRUPO B	711	
Bt	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incid
82	FERIADOS	4,30%	Não incid
83	AUXILIO - ENFERMIGADE	0,87%	0,67
84	12º SALARIO	10,78%	8,33
85	LICENÇA PATERINDADE	0,07%	0,08
86	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,58
87	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não inci
86	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08
80	FÉRIAS GOZADAS	13,64%	10,55
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,53%	0,03
8	Total	50,51%	20,28
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0.50%	0.39
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10%	3,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0.37%	0,29
C	Total	3,52%	7,38
	grupo D		
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SÓBRE GRUPO B	8,49%	3,41
02	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FOTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,29
D	Total	8,86%	3,70
0.0	TOTAL (A+B+C+D)	95 464	46 16



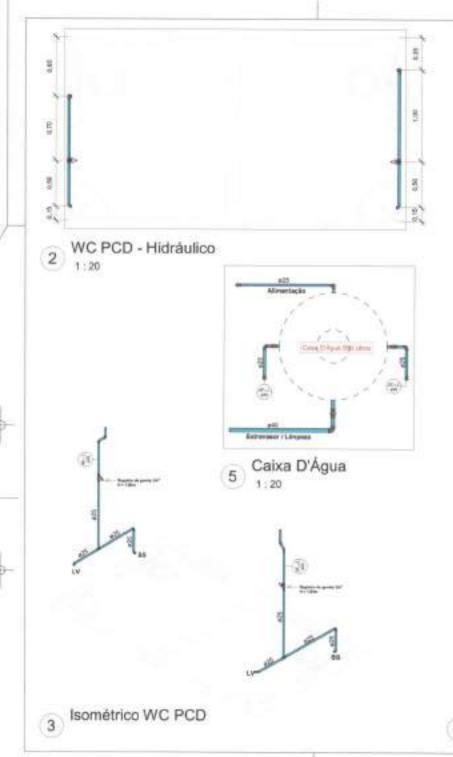
Lirts de Matertais - Peças		
The right in report of	Standards	100
many programs is self-come for the contract, the Petrological programs are produced.	4	-0.0
The Columns of prompts come softer, recognise, Stroke record or, and Columns of Stroke and Stroke records (Stroke August and Stroke Stroke Stroke	(4)	(04
The Repulser & an are sense; National		100
this linguistic Managarith 19th Lance &		100
hame broads SA Tow E.	1	100
Name and Address to the Control of t	100	DH
September 1991 Annie Sterreiten angen ausgebart find da Jerry die St	4	1.094
WEST READ OF SECURITY OF THE PROPERTY.	4	136
pals is detrivate tyris transver, is easyn, become not		180
larium menale dr. J. Vittala 21 v 1, not, parameteriac (1/2)	4.	184
CONTRACTOR OF STATE OF	4.	世紀
COLUMN AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE P	.4	194
hat colocomor hab, 4:43%.	1	1.04
ermon in citi per Northydophyddia 1000	4	136
abordunder schroden Pri Wolffelt, Libert	10	
Broth critical and country (SWYS), Client	LAX	-
pto-do-ratio pripriario NH 456/946, 4 Basel	- 400	-
Androide water of the Statter, Liver	394	- 2
Property Second accessed ASS, see PSS as an amount annothered	668	
Introdute leaded to regal control little, and MC up in factor a continue.	46.0	- 8
Berning School or get to TSC US	16,74	1.1

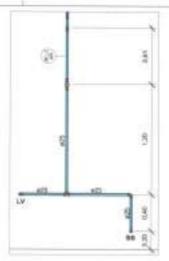


SOLUTION.

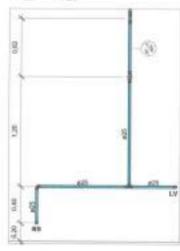
an Timonical (film In Arthrican dille ment almost dell'in minutational del (film), dell'in David et Contentracy et minutation et ment, in in in almost dell'in general mentmengant dell'international dell'indication dell'in alla dell'international dell'indication dell'

	PROJETO	ELE.	TRICO
MORTO MACRO	PROJECCOE CONSTRUCT SAD JOSECH BEFFERSON	FOOTA NA	
RESPONSE OF	AMMYTIAA	Nimbo	are
B-COMPANY			
PANCE	Spirot	75050	
01	- Mass perd - Execution with regist spots (Singrames) - Copalini de-virage	111	LNE





Vista 01 1:20



Vista 02 1:20



Elevação Caixa D'Água

	Conedes para Agua Free
Ouerfolded v	Descripto
4	Adopted a Solder Cortoner State a Resca per Region 25 + 54°, PAC Marco, Agra Fra - 1527Ξ
4	Joeths 49" Bullished Zhron, PVC Marton, Agua Filio - TXDRE
13	Josepho RO' Soldavel Zform, PVC Marrore, Ageia File - Triame
- 2	Joseph 80° Solstavel 40mm, PVC Marrons, Agus Frita - T IGRE
4	Joseph 90° Solosvel com Busha de Lutilo 25 e 10°, PVC Marrom, Agua Fra - TrGRE
4	Të Soldëvel 25nën, PVC Verrori, Ague Fits - TIGRE
1	Té Sokitival Abres, PVC Marrier, Agua Priz - Tromp.

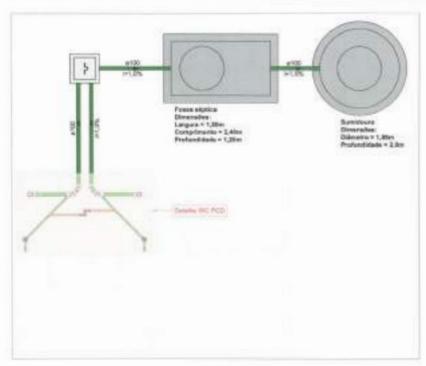
	Registros e Villivolan
Quertitote	Descrição
3	Adoptedo' Soldavel com Avel pare Celus d'Aque com Regeliro, PVC Besero, Aque Play-192045
4	Adaptation Scientifical com Aren parte Casica d'Aguss, PVC Stanco, Agus Fria - TICRE
2	Plegative de garrelo Docoffiese 3/4" - Docos

	Tuhna Rigima Agasa Fins	
Congression	Deursche	Dienem
18.75	Tabo Soktivel Marcon	25.00 mm
1.88	Tutte Schisted Marrors	40.00 nm

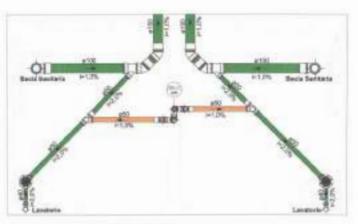
PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO:	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDI
MUNICIPO:	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PO
ENDEREÇO:	MUA ANTONIO DONES DA COSTA, SWI
евренетамо-	PREFERENCIA MERCENI DE SÃO VOSE

RESPONSÁVEL	ASSNATURA	matrices # in	
	neestanzusa	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			
ENGENHERO	PRIDEC SERVER (NOT AN ADMINISTRAL AND ADMINISTRATIONAL AND ADMINISTRAL AND ADMINISTRAL AND ADMINISTRAL AND ADM		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
	- Planta ponal	1/50	1 -A 10-10
01	- Details W.C.POD	1/29	PORT
V 1	- Vista 01 e 02	1/20	the same of the same of
/01	- Catro D'Agua	1/90	
	- Isométrice VPC PCD	1/25	



1 Térreo Sanitário



2 WC PCD - Sanitário



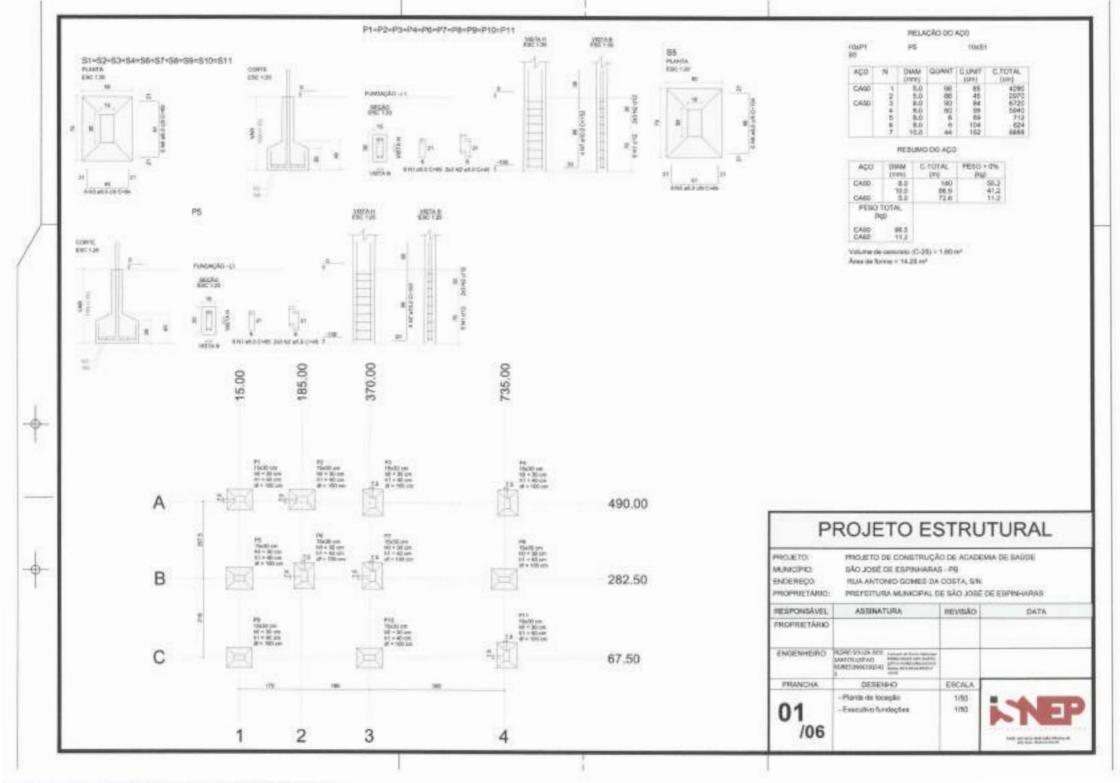
3 Detalhe CV - 1

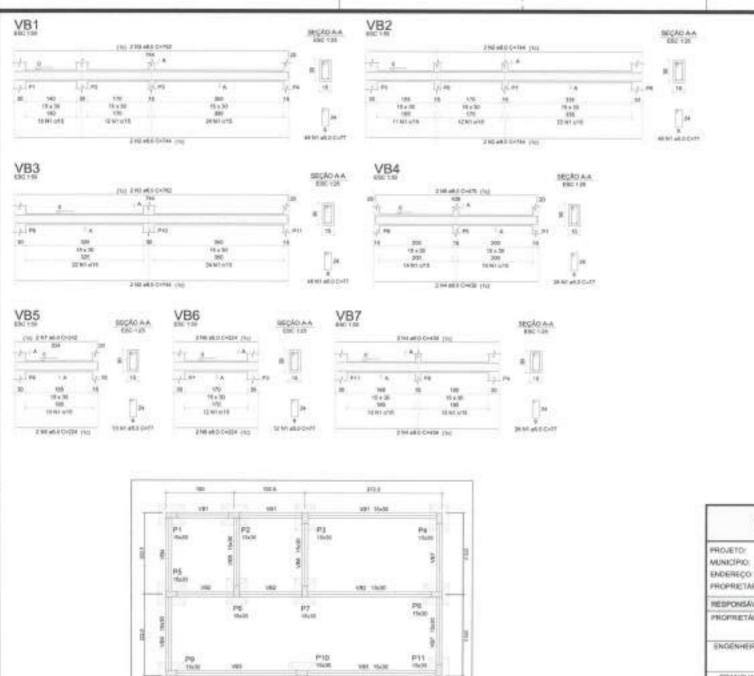
		Cornection para Elegato
Santrade	Sinana	Deemylo
.1	Eisgoto	Adaption para Spida de Veso Santário 150nos. Esgoto Sárte Normal TIGAE
2	Empoto	Curve 90° Curts 100rem, Eagoto Strie Mormal - TXSRE
	Elegoto	Josho 45° 40nm, Esquio Serie Humai - TIOPE
- 7	Execto	Joséno 48* 50mm, Eagoto Sierie Normal - TIGRE
	Emgoto	Joets 48° 100 km, Esgoto Dene Numar - T10955
- 4	Engoto.	Josépo 98° 40mm. Eugato Sielo Harmai - TIGHE
	Empho	JosPa 58° SCrors, Expote Stide Normal - TICRE
- 1	Elegido	Junção Simplea 60 x 55vvot, Region Sério Novmer - TXDRF
- 2	Engoto	Aurodio Simples 100 y Stimre, Eagoto Séria Normal - TXGRE.
12	Elegoto	Lung Simples School, Engoto Birth Normal - TICHT
	Exgels	Lune Simples 100mm, Eagoic Serie fromtst - TIUHE
- 1	Engoto	Fernandias Varidação Sóres, Esgoto Sara Romal - TIGPE
- 1	Expoto	14 SO x 50mm Elegato Série Normal - T KDAS

	Conses e Motos					
Guardillade.	Seems	Descripto				
	Agus Fris	C) Coppe Tarras Cana d'Agus 900 livra RT, Agus Fris - TRIPE				
	Expoto	Conso Calva Siforada Gentitoli (S Ermanac), 190 x 140 x Silven Espoto - TIGRE				
	Expolo	Prolongamento pi Caisa Silonada 100 x 100mm, Esgalo-1104A				
	Agus Fris	Tamps pero Ceice d'Agos 500 Imp RT, Agus fris - TIGRE				
	Agus Fess	Tortoira Bols para Colos d'Ague 10°, Agua Fira - 11096				

	Tybos Hightim Degoto		
Corptinents	Cearright	Cidnetin	
1.67	Tubo Skile Norval	43,00 mm	
8,09	Tubo Sons Normal	50,90 mm	
12.36	Tubo Stare Normal	130,00 mm	

PROJETO SANITÁRIO PROJETO CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB MUNICÍPIO: ENDEREGO RUA AKTONIO DOMDE DA COSTA, SAV PREFETURIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ESPINHAMAS. PROPRETARIO ASSINATURA RESPONSÁVEL DATA REVISÃO PROPRETÁRIO ENGENHERO MUNICIPAL STATE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT PRANCHA DESEMHO ESCALA - Planta pirol 1,50 - Oxfathy WC FCD 1,00 1/20 - Vista CV - 1 -1000000 - Lista da materiale





Forma Nível Baldrame

mi

RELAÇÃO DO AÇO

VB1 VB4 VB2 VE

VB3 VB6

AÇO	N	DEAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL (on)
CASO	. 1	5.0	217	77	16709
CA50	. 2	8.0	- 8	744	5952
	- 3	8.0	4	762	3048
	4	8.0	0.	439	2634
	- 6	6.0	2	475	950
	: 8	8.0	8	224	1344
		8.0	- 2	242	494

RESUMO DO ACO

AQO	DEAM	G.TOTAL (m)	PESO + 0%
CASO CASO	8.0 5.0	144.1	56.9 25.8
PESO	TOTAL gl		
CASO CASO	55.0		

Volume de concreto (G-25) = 1.40 m² Area de forma = 23.40 m²



PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE BAÚDE. MUNICIPIO BÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PE

ENDEREÇO: RUA ANTORIO GOMES DA COSTA, SIN

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAD JOSE DE ESPINHAVIAS

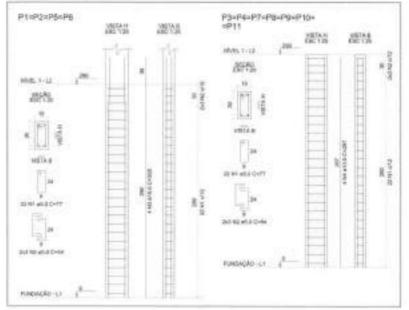
MEBPONSAVEL	ABSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRETARIO			
ENGENHEIRO	MENO SOCIA DEL MINE MANORIO DEL SMYTIGI INTRE UNIVERSI ANTICIO DEL SMYTIGI INTRE UNIVERSI ANTICIO DEL SMYTIGI INTRE UNIVERSI ANTICIO DEL SMYTIGI INTRE UNIVERSI ANTICIO DEL SMYTIGI INTRE DEL SMYTIGI		
FRANCHA	DESEMHO	ESCALA	

150

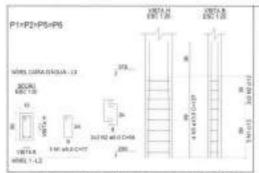
150

02

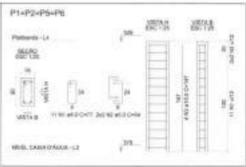
- Forms rivel balanere - Sonculvo vigas balitarie **INP**



Pilares lance Baldrame - Nível 1



Pilares lance Nível 1 - Caixa D'Água



Pilares lance Caixa D'Agua - Platibanda

RELAÇÃO DO ACO

MODE	N	CONTRACT.			CROTAL
CARE	- 1	0.0	20	17	1040
200-	. 2.	5.0	- 24	.94	1296
CASE	- 2	13.0	18	127	1032

RESUMAD DO ACO

ADD	DOWN	C.YOTAL INI	PESO + ON
CASE :	10.0	20.3	12.5
PESO	TOTAL 07	-	
CAME	tán		

Wature de conceto (C-25) + 5, W mf Arms de horse = 3,20 or*

400.0		100			
A00	No.	DAMA (DAMA)	GUANT	CUNT	CTUTAL (on)
CA80 1	1	.50	142	17.	10534
	3.3	5.0	0.6	54	3504
CASO :	3.7	10.0	16	326	5346
	- 8	10.0	28	307	9036

RELAÇÃO DO AGO

SESUMO DO XDO

1	1901	PESO + DN	ADD	DOW		PESO + 09
7	20.3	12.5	7400	1000	100	16
~	201	717-1	CARE	9.0	327	34.
			PESO 0	TOTAL (I)		
8			CARE	81.0		

Violane de concesto (C-SS) = 1.44 (ef. Amazin forms = 26.71 m²

RELAÇÃO DO AÇO

AQIS	M	(DMA)	QUANT	CUNT	6.101AL
CASD	. 1	9.3	- 84	71	238
EDS.	- 2	5.0	- 36	94	864
CASO	- 5	10.8	10	147	235

RESUNIO DE AÇO

ADO -	DIAME	C.TOTAL.	PESO + 0%
CASO .	90.0	23.5 42.5	14.5
PESO (6	TOTAL.		
CAS6	14.5		

Volume da concreta (C-25) + 5 E7 m² Area on forms = 5.40 or

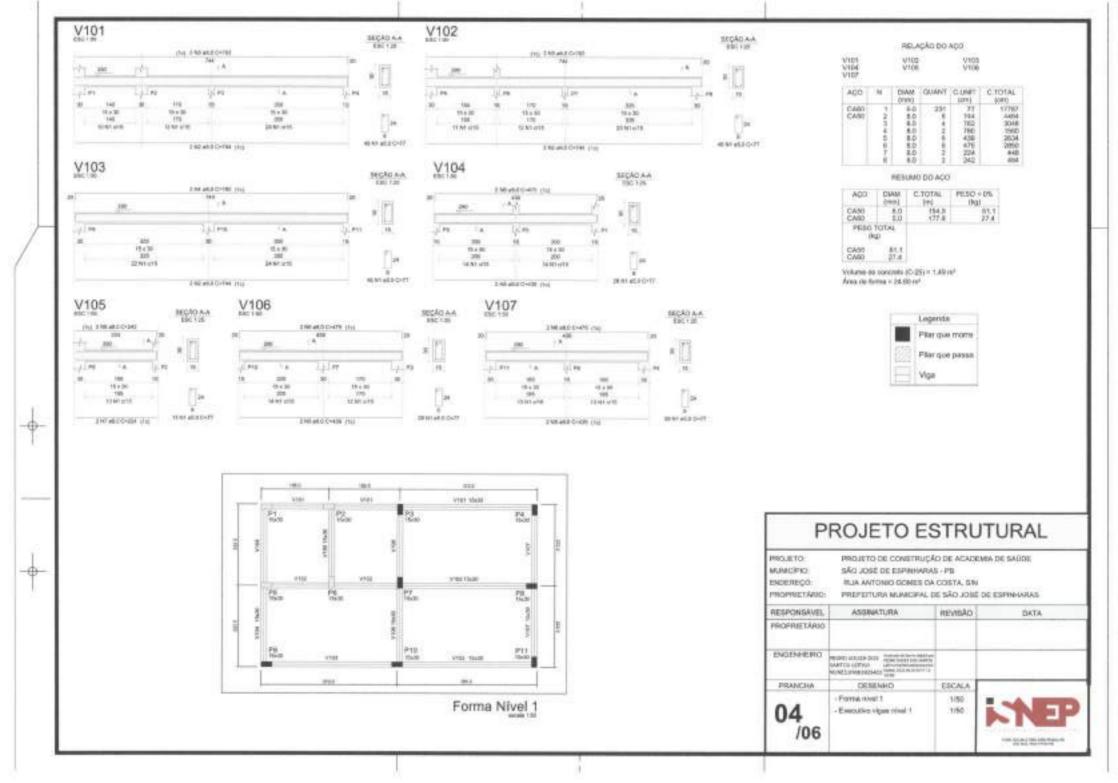
PROJETO ESTRUTURAL

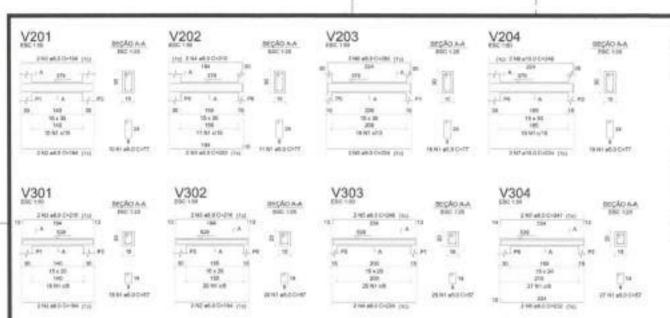
PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE MUNICIPIO. SACIJOSÉ DE ESPINHARAS - PB

ENDERECO RUA ANTONIO GOMES DA COSTA, BAI

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE EBPINHARAS

RESPONSAVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETARIO			
BYOENHERO	PEDAG VISITIA SIGN AND A TANAH SIGN AND		
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
03/06	Plans habiters - nivit 1 Plans rivel 1 - take d'Ague Plans care d'Ague - platterde	1/50 1/50 1/50	NE







RELAÇÃO DO AÇO

CARD T DIAM CUMAT CUMAT CUMT (CTTA) CARD T SO SH TT 4312 CARD 2 0.0 4 194 776 2 0.0 2 202 404 4 0.0 2 202 404 5 0.0 2 202 404 6 0.0 2 200 200 1 0.0 3 304 448 6 0.0 3 304 448 6 0.0 3 304 448 6 0.0 3 304 448

HELAGRO DO ACO

RESUME DE AQUI

AGIS	DUAN: (mm)	c.TOTAL.	PESO + 9% (%)
CME	80 80	95.4 91.3	7.6 7.6
PESO	TOTAL.		
CASD CASD	18		

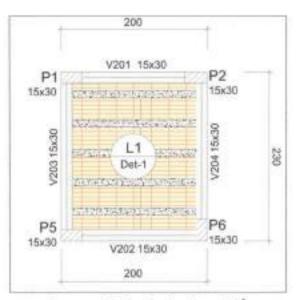
Volume de concreto (C-25) + 8.20 m² Ana de forma + 3.74 m²

RESUMO DO AGO

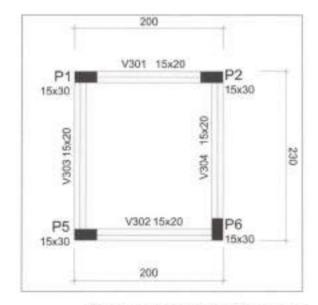
ACO:	DUAM:	C.TOTAL (m)	PERO + INL Rep
CNRC	10.0	26 1	10.5
CMIC	5.0	45.1	6.6
PESC (N	total.		
CASS CASS	18.1		

Volume to concents (C-26) = 6.37 m² Area de Sume = 4.28 m²





Forma Nível Caixa D'Água



Forma Nível Platibanda

PROJETO ESTRUTURAL

DATA

PROJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE ESPINHAMAS - PS

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DA COSTA, SIN

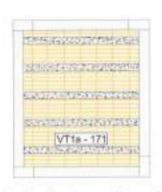
PROPRIETARIO: PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

RESPONDÂVEL	ASSENATURA	REVISÃO	
PROFRIETARIO			
ENGENHERO	PEDAD SOUCA DOS AMORIO ANTI-OSTATI SAMODO LECADO MANTE CONTROLO SOUTO MANTE CONTROL SOUTO ANTI-OSTATI MANTE CONTROL SOUTO ANTI-OSTATI ANTI		
PRUNCHA	DESEMBO	ESCALA	
05	Forms nivel caise d'égue Forms nivel platibonds Executive viges caise d'égue Forms nivel viges caise d'égue	1/50 1/50 1/50 1/50	k

VT1a (5 unidades) (L1) ESC 1:50

1 N1 TR 08645 C=182

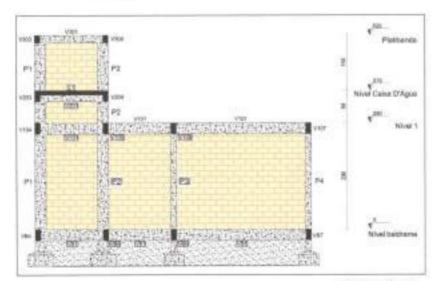
- Control of		
5.5	171	5.5
	182	



11 N2 c/20 11 N3 c/20 49 N1 39 N1 23 23

Armação negativa Nível Caixa D'Água escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50



Corte A-A

RELAÇÃO DO ACO

Negetiros X

AÇD	H	CHAM	GUAMT	CUNIT	C.TOTAL:
CARO	. 1	. 5.0	- 5	216	1075
CA80	- 2	6.3	111	611	671
	- 1	1.3	- 11	.71	791

RESUMO DO ADB

ADD	CANN.	0.701AL 010	PERO + O'S. (Fall
CASE CASE	5.0	16.6	3.6
P650	TOTAL:		
CANI CAN	5.6		

Volume de concess (C-30) = 0.18 m² Area ate forma = 0.00 m²

RELACACI DO ACO

Boy'tte

ADD	PF	CANNE	QUANT		C.YOTAL SERIO
CARE		TR 08645	- 3	- 90	910

MESUNO DO AGO

AGO	DANKE (mm)	CTOTAL (m)	PESO - 0% (kg)
CARE:	TR 00040	9.1	7.5
PESO	TOTAL.		
GA86	7.6		

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m² Arms de Servis + 0.00 m²

Arm	naduras de distribuição
Armadura	Armadura de distribuição
N2	2 N1 e5.0 c/20 C=215
N3	3 N1 ø5.0 c/20 C=215

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: PRIOJETO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SALIDE. MUNICIPIO: SÃO JOSE DE EBPINHARAS - PB.

Емоєньфо: RUA ANTONIO GOMES DA COSTA, SAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS.

PROPRIETARIO: RESPONSAVEL ASSINATURA. **REVISIO** PROPRIETARIO ENGENHEING PROPOSODO DOS CONTROL DOS CONTR PRANCHA DESEMBLE ESICALA

06 /06

Plants de vigota treliçade Armação regativa tajo 1/60 1/50 Vigotes treliçadas 1/50 - Dataha Corte AA







TAMENTAL TERMEN Rua Antônio Gomes da Costa



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



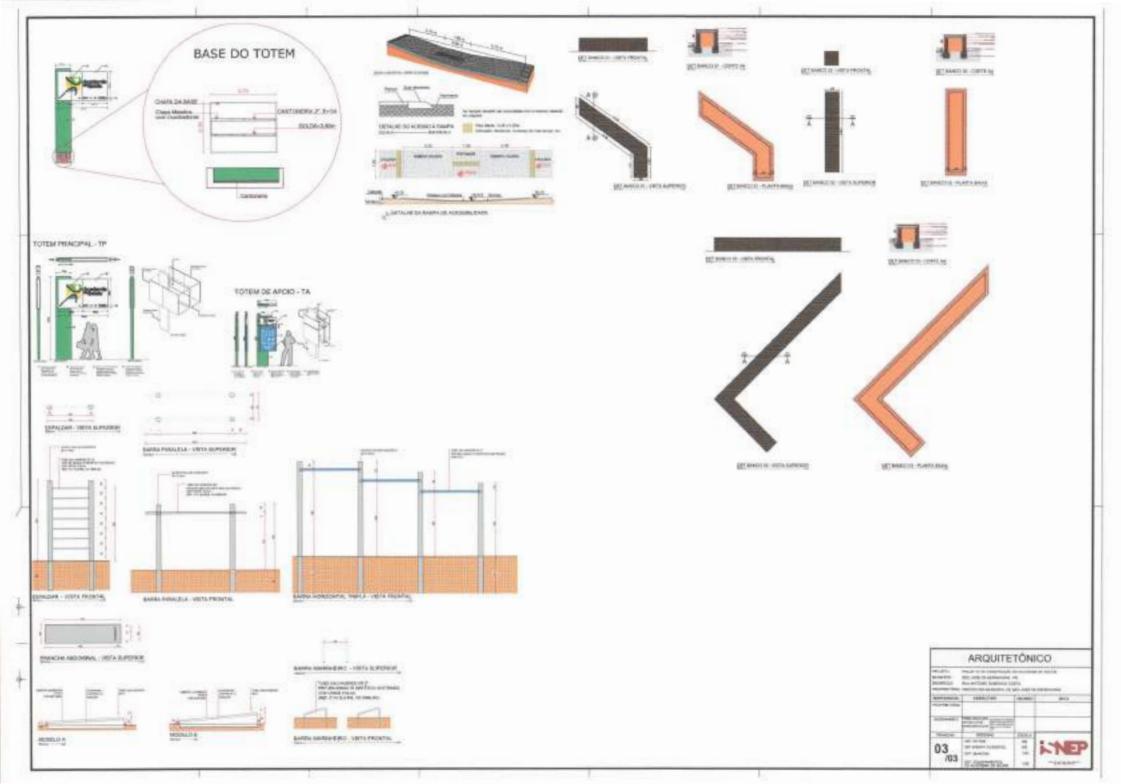
		- 0	GIUNO HOSE	RC .	
Ha.em	of Proposition .				
Jankson. Kalipa	(Legent)	200	(0.00 to 10.00 to 10.	-	_
6	biomice		Synthesis	time	OF CHE
702	Green, pricheses	340	Service states	-	-
11	(1841.0)		98	1 Amer	
- 60	0.004.50		-		name.

ARQUITETÔNICO

NOW, NEMBER DRIVERS OF STORMS

FEDPONSE	ANDRETURE.	mirror line	DATE
INCOME MAIO			77.50
240004041	Marian Maria		
Philippia	DEBENEG	ESCALA	N
01	PLANTA BROWN TECHEN	1100 1100	NE

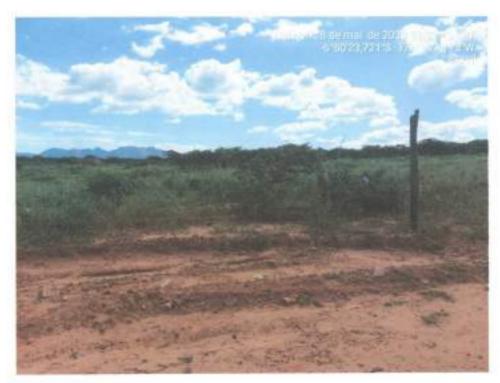






ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





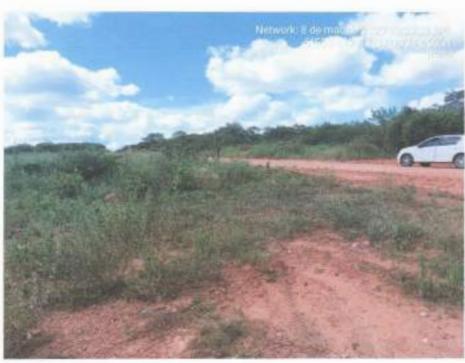


ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES:09063925433 Assinado de forma digital por PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES:09063925433 Dados: 2023.09.26 09:15:16-03'00'